



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 812

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1986

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 15ª SESSÃO, EM 18 DE MARÇO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 17/86, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estabelece reserva de vagas para paraplégicos nas empresas.

1.2.2 — Requerimentos

— Nº 20/86, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da recepção ao acadêmico Murilo Badaró, na sessão da cadeira 29, da Academia Mineira de Letras, de Belo Horizonte.

— Nº 21/86, de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães, solicitando informações ao Poder Executivo que menciona. Deferido.

1.2.3 — Comunicações

— Da Bancada do Partido Democrático Social, referente à sua filiação ao Partido Democrático Trabalhista e ao exercício da Liderança partidária, nesta Casa.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR FÁBIO LUCENA — Crítica à política externa norte-americana, em face do pronunciamento do Presidente Ronald Reagan, de que o Brasil estaria rebendo ajuda comunista da Nicarágua.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Análise ao Programa de Estabilização Econômica do Governo. Entrevista concedida pelo Ministro Dílson Funaro ao Jornal do Brasil. Criação de um Ministério Extraordinário para defesa do Consumidor.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — 35º aniversário do Jornal O Dia, do Estado do Piauí.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Presença de S. Exº e do Senador Amaral Peixoto ao Congresso de Prefeitos, realizado em Niterói, na semana passada.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.6 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 18/86, de autoria do Sr. Senador Murilo Badaró, que estabelece normas para a realização de eleições em 1986 e dá outras providências.

1.2.7 — Requerimento

Nº 22/86, de autoria do Sr. Senador Martins Filho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Senador José Fragelli, quando do recebimento do Título de Doutor Honoris Causa, conferido pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 226/83, que concede anistia a dirigentes sindicais punidos com base na legislação trabalhista. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/82 (nº 4.608/81, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade das Missões, com sede em Santo Ângelo-RS. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 148/85, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.520.541.401. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 161/85, que autoriza a Prefeitura Municipal, de Campina Grande-PB a elevar em Cr\$ 1.492.599.767, o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 162/85, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operações de crédito no valor de Cr\$ 702.372.620.154. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 164/85, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$

52.000.000,00, destinado ao financiamento parcial do II Programa de Rodovias Alimentadoras daquele Estado. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 3/86, de autoria dos Srs. Senadores Humberto Lucena e Carlos Chiarelli, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 218/85 (nº 6.698/85, na Casa de origem), que dispõe sobre o I Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 172/82, que acrescenta letra ao item II do art. 275 do Código de Processo Civil, instituindo o rito sumaríssimo para as ações constitutivas de servidão legal de aqueduto. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 127/85, que dispõe sobre a extensão dos efeitos das Leis nº 3.502, de 21 de dezembro de 1958 e nº 3.164, de 1º de junho de 1957, a outros casos, que específica, e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 115/83, que restaura direitos aos servidores militares que se encontram e/ou passarem para a inatividade. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 81/85, que dá nova redação aos arts. 4º item II, 5º e 125 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação de atos e contratos de interesse da administração pública federal direta e indireta, e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 336/80, que dispõe sobre privilégios assegurados às empresas de auditagem de capital nacional, e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 199/80, que assegura o credenciamento médico pelo INAMPS nos casos que especifica, e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 160/82, que restringe a disponibilidade dos bens imóveis do analfabeto. Votação adiada por falta de quorum.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual Cz\$ 92,00

Semestral Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

— Projeto de Lei do Senado nº 124/83, que facilita às empresas revendedoras de combustível ao público o pagamento à vista ou da parte por elas efetivamente comercializada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 154/84, que define a residência médica e disciplina o exercício profissional da atividade, dando outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 206/85, que permite o uso dos créditos em fundos do Decreto-lei nº 157 para amortização de prestações do Sistema Financeiro de Habitação. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 154/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi-Guaçu-SP a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.770.573.000. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum, tendo usado da palavra o Sr. Murilo Badaró.

— Projeto de Resolução nº 159/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.395.142.078. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 166/85, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 47.000.000,00, destinada ao refinanciamento dos compromissos externos existentes e vencíveis. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 168/85, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 102.000.000,00 destinada ao programa de refinanciamento da dívida externa daquele Estado. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 170/85, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 181.488.226.556, o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 174/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista-SP a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 14.688.611.200. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 175/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, a contratar

operação de crédito no valor de Cr\$ 3.043.254.331. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 180/85, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 85.665.500.000, o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 185/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá-PR, a elevar em Cr\$ 9.627.841.800, o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR CÉSAR CALS — Comentários sobre o Decreto-lei nº 2.284/86, na parte referente ao seguro-desemprego, em relação aos trabalhadores rurais.

SENADOR JAMIL HADDAD, como Líder — Documento elaborado pela Comissão Executiva Regional do Rio de Janeiro do Partido Socialista Brasileiro, sobre as medidas de estabilização econômica baixadas pelo Governo.

SENADOR JOSÉ LINS — Problemas sociais que vêm ocorrendo na cidade de Fortaleza-CE, em decorrência das enchentes que atingem aquela Capital.

SENADOR AMÉRICO DE SOUZA — Primeira viagem oficial do Presidente José Sarney ao Estado do Maranhão.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Adoção de tarifa única para os transportes urbanos.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Necrológio do Monsenhor Juarez Prata, da comunidade eclesiástica baiana.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Notícia veiculada pelo Jornal do Brasil, edição de 12 do corrente, sob o título “Escolas de Mato Grosso não iniciam aulas até professores receberem”.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 16^a SESSÃO, EM 18 DE MARÇO DE 1986

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 19/86, de autoria do Sr. Senador Murilo Badaró, que modifica a redação do art. 41 do Decreto-lei nº 2.284, de 10 de março de 1986.

— Projeto de Lei do Senado nº 20/86, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a transferência da matrícula de universitários servidores públicos.

2.2.2 — Leitura de Resolução

— Nº 2, de 1986, que prorroga por 180 dias, o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 52, de 1980, destinada a “investigar o funcionamento do Mercado Financeiro no País”.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 100/85 (nº 2.609/83, na Casa de origem), que introduz modificações na legislação de amparo aos ex-Combatentes da Segunda Guerra Mundial, e dá outras providências. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5/84 (nº 39/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Imposto sobre a Renda entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Equador, celebrado em Quito, a 26 de maio de 1983. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 235/85-DF, que altera os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 10 e 11 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências. **Aprovada.** À sanção.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 36/86 (nº 1/86, na origem), de 6 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Hélio Antônio Scarabotolo, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Iraque. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 263/85 (nº 545/85, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Jorge de Sá

Almeida, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita. Apreciação adiada por falta de quorum.

2.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apoiamos a reivindicação de servidores burocráticos da Polícia Federal.

2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — Discursos pronunciados em sessões anteriores

— Do Sr. Senador Cid Sampaio, proferido na sessão de 14-3-86.

— Do Sr. Senador José Lins, proferido na sessão de 17-3-86.

4 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO

— Nós 22 a 24, de 1986.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 15^a Sessão, em 18 de março de 1986

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência dos Srs. José Fragelli, Martins Filho e Amaral Peixoto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Aloisio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — João Castelo — Helvídio Nunes — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — João Calmon — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Gastão Müller — José Fragelli — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Carlos Chjarelli — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presenças acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Não há expediente a ser lido.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, de 1986

Estabelece reserva de vagas para paraplégicos nas empresas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dois por cento (2%), pelo menos, das vagas que se abrem nos quadros de trabalhadores das empresas privadas, com mais de 50 empregados, a partir da vigência desta lei, serão reservadas a paraplégicos.

Art. 2º A empresa que descumprir o disposto nesta lei sujeitar-se-á as penas pecuniárias de valor entre cinqüenta (50) e cem (100) vezes o maior valor de referência, aplicáveis pela autoridade competente do Ministério do Trabalho.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os paraplégicos, em geral, são pessoas normais, capazes de desempenhar trabalho produtivo. Ao contrário do que comumente se pensa, a perda de parte das condições físicas de uma pessoa fá-la aumentar o rendimento de seu trabalho em até 40%.

Assim, dado o problema que existe da indisponibilidade de mercado de trabalho para pessoas em tais condições, propomos a reserva obrigatória de pelo menos

dois por cento das vagas, nas empresas privadas para os paraplégicos.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1986. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O projeto lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 20, de 1986

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requer a transcrição, nos Anais do Senado, da recepção ao Acadêmico Murilo Badaró — sucessão na cadeira 29 — Academia Mineira de Letras, Belo Horizonte, 1986.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1986. — Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — De acordo com o Regimento, o requerimento lido será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 21, de 1986

Ilmo Senhor
Senador José Fragelli
MD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa., nos termos do art. 239, alínea b, do Regimento Interno do Senado, providências no sentido de encaminhar ao Poder Executivo requerimento, com vistas à obtenção das seguintes informações, junto à SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia:

a) número de projetos e montante dos recursos aprovados; montante de recursos liberados por projeto;

b) composição da fonte de recursos dos projetos, montante dos investimentos aprovados, destacando o valor dos financiamentos subsidiados;

c) descrição sucinta dos projetos agropecuários e agroindustriais beneficiados com incentivos fiscais na área de atuação da SUDAM;

d) análise econômica e financeira sumária dos projetos, especificando o montante dos financiamentos subsidiados em cada projeto;

e) quais os projetos que tiveram seus financiamentos cancelados; quais as principais causas destes cancelamentos; qual o grau de inadimplência; quais os estágios

de implantação do projeto em que ocorreram os cancelamentos;

f) como ocorrem a devolução dos recursos financeiros ao Estado, quando do cancelamento dos projetos;

g) descrever, sinteticamente, quais os projetos considerados lucrativos; qual o montante de recursos gerados por estes projetos, tanto na forma de impostos como de renda estimada a nível regional;

h) quais foram as alterações observadas em termos de estrutura fundiária, emprego e renda nas áreas dos projetos;

i) procedência regional do capital;

j) símula dos resultados da Comissão de Avaliação dos Incentivos Fiscais (COMIF), instituída pelo Decreto nº 091.158, de 18 de março de 1985.

As informações solicitadas devem fornecer subsídios aos seguintes Projetos de Lei do Senado: PLS 00247, de 1984; de 1985, PLS 00356, de 1985, PLS 00153, de 1985.

Brasília, 12 de março de 1986. — Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Serão solicitadas as informações requeridas. (Pausa.)

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Excelentíssimo Senhor
Senador José Fragelli
DD. Presidente do Senado Federal

Nos termos do art. 64, § 1º, do Regimento Interno, temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Bancada do Partido Democrático Social deliberou reconduzir o Senhor Senador Murilo Badaró como Líder do Partido, no Senado Federal.

Sala das Sessões, em 10 de março de 1986. — Jorge Kalume — Benedito Ferreira — Alexandre Costa — Virgílio Távora — João Castelo — Moacyr Duarte — Luiz Viana — Cesar Cals — Roberto Campos — Gabriel Hermes — Octávio Cardoso — Lenoir Vargas — Lomanto Júnior.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 13 de março de 1986

Ofício Nº 005
Liderança do PDT

Senhor Presidente:

Permito-me vir à presença de Vossa Excelência para comunicar-lhe que tendo me filiado ao Partido Democrático Trabalhista — PDT, passo a integrar a sua bancada nesta Casa do Congresso Nacional.

Outrossim, esclareço a Vossa Excelência que continuarei exercendo a Liderança do PDT nesta Casa, em conformidade com o art. 64 do Regimento Interno.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e alto apreço.

Atenciosamente. Senador Jaison Barreto, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Do alto da sua arrogância imperial, o Presidente dos Estados Unidos da América do Norte, Sr. Ronald Reagan, transfere agora, para o plano da política externa daquele país os papéis de bandido que ele interpretou ao longo de grande tempo em medíocres filmes produzidos em Hollywood, repetindo erro, insensatez e imprudência anteriores de seus antecessores e dele próprio.

O Chefe de Estado norte-americano denunciou, no último domingo, em cadeia nacional de rádio e televisão, captada por cerca de 250 milhões de norte-americanos, a leviana informação de que o Brasil está recebendo ajuda, inclusive em armamentos, dos comunistas da Nicarágua.

Esta é a segunda vez, Sr. Presidente, e somente neste ano, que o Governo norte-americano tenta lançar o Brasil contra o Governo da Nicarágua, com o qual nada temos que ver, salvo no que se refere ao cumprimento de acordos e tratados internacionais firmados, em nome da soberania nacional, com os países do continente latino-americano.

Já no dia 27 de fevereiro deste ano, o Secretário de Estado, George Shultz, dos Estados Unidos, disse, perante o Senado daquele País, que guerrilheiros, no Brasil, estavam sendo treinados por agentes externos procedentes da Nicarágua.

O Governo do Presidente José Sarney, ao tomar conhecimento da leviana acusação, reagiu com a energia que se impunha em tal situação conflagrativa, em que a mentira predomina como peça essencial da insensatez.

O objetivo, Sr. Presidente, não é arrancar ao Senado americano, que limita por força da Constituição daquele país as ações externas do seu governo, a autorização para conceder a ajuda de 100 milhões de dólares a guerrilheiros que pretendem derrubar o governo sandinista.

O Brasil nada tem que ver, faço questão de sublinhar, com os assuntos internos de governo de nenhum país, em respeito ao princípio da autodeterminação dos povos que o Brasil há firmado reconhecer com sua assinatura soberana em diversos tratados e acordos internacionais.

O objetivo do Governo Ronald Reagan é repetir o que se fez, há 21 anos, com a República Dominicana, quando o então Presidente Lyndon Johnson, servindo-se do lastro de ditaduras militares que se espraiavam pelo Continente, a fim de organizar uma força interamericana para ocupar militarmente a Nicarágua. Isso em 1965 foi possível, inclusive com a vergonhosa participação das Forças Armadas do Brasil, graças ao governo títero e de submissão que na época estava instalado em nosso País.

Hoje, Sr. Presidente, tal hipótese passaria por ser simplesmente uma insanidade. Já no episódio da invasão de Granada, Ronald Reagan não obteve o apoio dos seus antigos sócios e lacaios da América Latina. E agora o episódio no assaire nicaraguense não obterá, com certeza, o endosso ou a aljava de países soberanos como o Brasil.

Os Estados Unidos, depois de haverem sustentado durante 27 anos a ditadura dos Duvaliers no Haiti, tempo em que converteram aquela desgraçada nação do Caribe no mais pobre e miserável país do mundo, e tendo sido forçados a colocar um avião militar às escondidas, à sorrelfa, à socapa, pela madrugada, para favorecer a fuga do ditador haitiano Baby Doc, assistiam, menos de um mês depois, o vergonhoso episódio das Filipinas, onde o grande sócio dos Estados Unidos, Ferdinand Marcos, teve que ser expulso do país, contra a vontade do governo ianque, por uma dona de casa, a Senhora Corazón Aquino, que derrubou com o apoio do bravo povo filipino a ditadura de Marcos que, ao longo de 20 anos, infeliçitou o Arquipélago Nacional das Filipinas.

Agiu bem o Senhor Presidente José Sarney ao rechaçar esta tentativa maledicente, essa insuflação da opinião pública dos Estados Unidos por seu Presidente que

já atingiu os estertores da andropausa. Agiu bem o Governo Sarney em convocar o Embaixador interino dos Estados Unidos no Brasil, Sr. Alexander Watson para exigir-lhe esclarecimentos.

Mas é preciso sublinhar, Sr. Presidente, que tudo isto faz parte de um plano de ação preconcebida. Tão logo o Sr. Reagan tomou posse no Governo dos Estados Unidos, no dia 20 de janeiro de 1981, naquela época, sob o patrocínio da Casa de Las Americas, foi realizado, num país da América dos Caraíbas, um encontro de intelectuais pela soberania dos povos de nossa América. Naquela reunião, foi exibido aos seus participes o documento secreto da política Reagan para a América Latina, publicado em São Paulo, em junho de 1981, sob os auspícios da Editora HUCITEC.

Eis o que diz o intelectual Fernando Peixoto, na apresentação deste documento, em outubro de 1981:

“O capitalismo concerne à produção. O socialismo está dirigido para a distribuição. O problema imediato na América Latina é a produção, não a distribuição; para dar, primeiramente deve haver alguma coisa para dar. Com esta redução, que deve fazer corar qualquer economista capitalista medianamente inteligente, o documento parte para ardorosa defesa de sua idéia central: o sagrado capitalismo privado. Outros exemplos da incapacidade de raciocínio podem ser encontrados com nitidez na parte final, onde um projeto ideológico é defendido com argumentos não apenas cínicos mas também bobos: veja-se a conceituação ideológica de ‘idéia hemisférica’.”

Esse documento, Sr. Presidente, jamais teria sido publicado em nosso País se não dispuséssemos agora das garantias do estado de direito, das garantias ao exercício das funções essenciais das instituições políticas e sociais em nosso País; este documento apresenta a síntese, a grande síntese do plano do Presidente Reagan para toda a América Latina, inclusive para o Brasil. Trata ele de quatro proposições absurdas, absurdas porque todas elas conduzem à guerra, à guerra de extermínio, evidentemente, como se tentou fazer com o Vietnã, que depois de cerca de trinta anos de ocupação, ao longo da gestão de seis presidentes norte-americanos, acabou por expulsá-los da Indochina, restaurando a milenar independência e autodeterminação dos povos vietnamitas.

Hoje, como o Sr. Reagan não consegue ganhar a guerra nos campos, no teatro da guerra real, ele a transfere para o cinema e se fantasia de “Rambo” para fazer, perante os vídeos e as telas cinematográficas, aquilo que seus soldados assassinos foram impotentes de promover contra o povo do Vietnã do Norte e do Sul.

A mesma trama está em curso contra a América Central, porque a Proposta nº 1, que consiste na ameaça militar externa aos países abaixo do rio Grande, inclusive o Brasil, proclama a necessidade de revitalizar o sistema de segurança hemisférica por meio da sustentação do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca e da obtenção do comando de Escritório Interamericano de Defesa, para efetivar a ampla lista de resoluções que reforçarão a segurança do hemisfério contra as ameaças externas e internas.

A política muda, Sr Presidente, mas a geografia não. Este hemisfério ainda é a metade do planeta, e nós — quem o fala é o governo ianque — somos metade da América. Nossa futuro geoestratégico, econômico, social e político deve ser assegurado por um sistema de segurança hemisférica. Os sonhos de Simon Bolívar e Thomas Jefferson não são tão válidos agora, como o foram em 1826.

O IATRA, ou o Tratado do Rio de Janeiro, é tão vital hoje como o era em 1948, quando foi assinado em Bogotá. A política dos Estados Unidos deve ser dirigida para o restabelecimento do sentido de comunidade e interesse mútuo que são os elementos essenciais da revitalização desse tratado. A ameaça representada pelos esforços ingentes do eixo soviético-cubano, para subverter por dentro e atacar por fora os governos legítimos deste hemisfério, só pode ser detida dentro de tal sistema de segurança. Os navios da marinha soviética reforçada pela enorme presença soviética na ilha de Cuba, representam um perigo claro e constante para todas as nações do hemisfério. O Tratado do Rio de Janeiro é uma resposta exata e prudente a essa flagrante ameaça.

Esse tratado, Sr. Presidente, o Tratado do Rio de Janeiro, pretende agora ser transformado em munição diplomática e, a seguir, em munição efetivamente belicista, para os planos expansionistas do Governo Reagan, que agora, com suas calúnias e com suas mentiras acaba por levar de roldão o Governo do Brasil, tentando por todos os modos, os mais soces imagináveis, comprometer as forças democráticas do nosso País com as forças de subversão clandestinas, ou mesmo com as forças legitimamente revolucionárias que tentam, pelos meios admitidos pelo direito natural, restaurar a independência que foi escorraçada dos seus países, pela ajuda, pela influência, pela interferência e até pela pressão do Pentágono, como agente direto do Governo dos Estados Unidos da América.

É preciso que o Governo do Presidente José Sarney adote as providências que ontem adotou, porque são as providências mais compatíveis com os interesses e com os reclamos da Nação brasileira. O Governo do Brasil em nenhum momento deve aliar-se aos estalidos belicistas e expansionistas do ex-bandido de filmes de mocinhos, que por tanto tempo assolou a mediocridade cinematográfica norte-americana e que hoje, graças a Deus, pelo último quadriénio permitido pela constituição ianque, governa a grande nação do norte. O Governo do Presidente José Sarney deve continuar a pedir explicações a esses deletérios envolvimentos do esforço da restauração da plenitude democrática em nosso País com movimentos subversivos ou revolucionários que legitimamente grassaram pelo Continente, por obra e graça da insensatez dos governos dos Estados Unidos, que ainda continuam a alimentar o pernicioso pensamento e a deletéria concepção de que os países ao sul do Rio Grande continuam a ser quintal da República dos Estados Unidos da América do Norte. Com sua atitude, Sr. Presidente, o Presidente José Sarney, ao exigir explicações da Embaixada do Governo Norte Americano, governo que acusou o Brasil e acusou levianamente de estar recebendo ajuda militar e financeira do Governo da Nicarágua, a atitude do Presidente José Sarney é a que mais condiz com os interesses e com os propósitos da soberania nacional brasileira. Com efeito, nem o Governo da República nem a Nação, por suas instituições, nem o Congresso Nacional, muito menos este Congresso, pode admitir em qualquer hipótese a ressureição da famigerada doutrina Monroe que, deturpada nos seus fundamentos, enunciados em 1803 pelo grande presidente norte-americano, continuaram ao longo de um século e meio a servir de argumento e de instrumento para a invasão de repúblicas dos Continentes sul-americano e das repúblicas dos caraíbas pelo imperialismo dos Estados Unidos, assim como o Pacto de Varsóvia continua a servir de pretexto para a escravidão dos países do Leste Europeu e da Ásia pelos imperialismos dos czares ressurretos do império soviético, atualmente na figura e na pessoa dos dirigentes ditatoriais comunistas da República da Rússia e do Império ainda não soterrado dos czares soviéticos. Sim, Sr. Presidente, o governo brasileiro, ao rechaçar essas investidas do governo norte-americano, age em defesa da soberania e da honra nacionais.

Sr. Presidente, vou apresentar projeto de lei ao Senado, a fim de que as Forças Armadas Brasileiras só possam sair de território brasileiro com autorização adrede, antecipada, do Congresso Nacional, com o objetivo de não mais permitir que nossas Forças Armadas tenham a honra tingida e tisnada, como o tiveram em 1965, quando o acaçapamento do Marechal Castello Branco ao imperialismo norte-americano permitiu que os soldados brasileiros fossem massacrados, com armas do povo brasileiro, a independência da República Dominicana.

O Sr. César Cals — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Comunico a V. Ex^e que seu tempo terminou. Esperamos que dê o aparte ao nobre Senador César Cals e peço a V. Ex^e para concluir.

O SR. FÁBIO LUCENA — Como o aparte foi solicitado antes da admonição de V. Ex^e, peço permissão para ouvir o Senador César Cals.

O Sr. César Cals — Nobre Senador Fábio Lucena, quero, neste momento, dar o meu apoio pessoal à proposta que V. Ex^e pretende apresentar, não pelos motivos que aí cita, mas entendo que o Congresso Nacional deve

dar a prévia autorização para a saída das Forças Armadas Brasileiras para outro palco de operação fora do Brasil. Quero dar meu total apoio a esta proposição que V. Ex^o pretende apresentar. Na realidade, eu creio que o Presidente da República seja o Chefe Supremo das Forças Armadas, mas é óbvio que a Constituição prevê que qualquer interferência num outro palco de operações tem de ser referendado pelo Congresso. Penso que V. Ex^o tem razão, quando diz "a prévia autorização". Estou absolutamente de acordo com V. Ex^o. Gostaria, também, de dizer que a Nação brasileira assistiu com a maior perplexidade a cena oferecida pela tevê, em que o Presidente Reagan diz o absurdo de que o Brasil recebe o auxílio militar vindo da Nicarágua. Isso é um total absurdo e creio que é mais uma demonstração de que a política externa norte-americana busca sempre a radicalização, a bipolarização internacional, desconhecendo a política como a do nosso País, a política externa brasileira, que é uma política não alinhada; o Brasil escolhendo os seus próprios caminhos, o Brasil escolhendo os seus parceiros não só em termo de economia, em termo de política, em termo de assistência técnica ou de intercâmbio técnico. Nós, de fato, temos de propugnar pela continuidade desse não alinhamento em que o Brasil fundamentou a sua política externa de autodeterminação dos povos. Nós não devemos interferir em nenhum país, mas não devemos aceitar, de maneira alguma, interferência na política do nosso País. Era o que eu tinha a dizer.

O SR. FÁBIO LUCENA — Tem inteira razão V. Ex^o. Agradeço ao seu aparte, nobre Senador César Cals, precisamente porque promanado do homem de extraordinária visão de política interna e externa do Brasil, como é V. Ex^o, de larga, fausta e farta participação nos mais dramáticos e decisivos momentos da nossa História contemporânea. Muito obrigado a V. Ex^o.

Concluindo, Sr. Presidente, quero afirmar que só vejo uma diferença entre o Sr. Reagan e o Sr. Gorbatchov: enquanto o Sr. Gorbatchov é comunista, o Sr. Reagan é um nazista. E quero lembrar a imagem de São Tomás de Aquino — e aqui me refiro aos Estados Unidos — quando o grande sábio cristão definiu as causas da queda do Império Romano. Disse São Tomás que Roma caiu porque conseguiu despertar o ódio do resto do gênero humano.

Hoje, Sr. Presidente, os Estados Unidos estão conseguindo repetir o feito romano, estão despertando o ódio do restante da humanidade. O futuro pertence a eles, Sr. Presidente, e não a deus.

Era o que tinha que dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, por cessão do Senador Martins Filho.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, para uma breve comunicação.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI) — Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dizia o jornalista Gualter Gontijo Maciel, num misto de irreverência e de sacrilégio, que "jornal é como a misa: um milagre diário". A comparação é válida para todos os órgãos de imprensa, tanto os de grande como os de médio e pequeno portes. Talvez seja até mais verdadeira em razão inversa do que em razão direta. Com efeito, parece-me muito mais difícil fundar, manter e fazer prosperar uma empresa jornalística em Estados e centros populacionais ricos, altamente industrializados e de comércio extremamente dinâmico, do que em cidades e regiões de limitada circulação de riquezas.

Daí minha admiração pela chamada "imprensa do interior".

E, no âmbito desta, tenho justificado orgulho pela imprensa de meu Estado.

É por isso, Sr. Presidente, que me sinto na obrigação de registrar o 35º aniversário do jornal *O Dia*, ocorrido a 1º de fevereiro, quando o Congresso Nacional se encon-

trava em recesso. São fáceis de avaliar as dificuldades que esse órgão de imprensa teve de vencer para firmar-se como líder no setor em meu Estado, sobretudo sabendo-se como é difícil a própria sobrevivência. Na verdade, não está muito longe o tempo, vale recordar, que até jornais de tradição e de circulação nacional, como o *Correio da Manhã*, o *Diário de Notícias* e *O Jornal*, entre outros, tiveram de encerrar suas atividades.

O *Dia*, porém, além de conquistar e consolidar sua liderança no Piauí, alcançou marcante presença nos Estados do Maranhão e do Ceará e circula em várias capitais brasileiras, inclusive Brasília, onde tem como sucursal a Organização Brasileira de Notícias — OBN. Sua tiragem de 10 mil exemplares — expressiva para a região — é comprovada pelo IVC.

Tal êxito se deve, por certo, a vários fatores, destacadamente ao tino empresarial de seu fundador, ao espírito e capacidade profissional de seus diretores, à equipe jornalística e aos seus funcionários.

É graças a esses fatores que *O Dia* acompanhou a evolução gráfica que se processou, nos últimos anos, no Brasil e no mundo, sendo impresso pelos mais modernos métodos de off-set, e apresenta um conteúdo jornalístico de elevado padrão, a serviço da comunidade teresinense, do povo do Piauí e da Nação brasileira. A população de meu Estado, sobretudo tem no *O Dia* um permanente defensor de seus interesses e um denodado tradutor de seus ideais.

Justo, pois, que eu, desta alta tribuna do Parlamento brasileiro, envie meus aplausos ao Coronel Octávio Miranda, que preside com invejável tirocínio jornalístico e competência empresarial, ao lado dos Drs. Walmir Miranda e José Trabulho de Souza, o jornal *O Dia* e os demais órgãos que integram a "Rádio e Televisão Piauí Ltda".

E me congratulo com o corpo de jornalistas e funcionários de *O Dia* por presentearem Teresina e o Piauí com um jornal que engrandece a imprensa brasileira.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para uma breve comunicação.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ) — Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cumpre o dever de comunicar a V. Ex^o, e à Casa que, em cumprimento das determinações do Sr. Presidente José Fragelli, o Senador Amaral Peixoto e eu estivemos representando o Senado no Congresso de Prefeitos realizado durante a semana passada em Niterói. Ontem, pela manhã, ainda em cumprimento à determinação do Senhor Presidente da República José Sarney, pronunciei, na Escola de Guerra Naval, uma conferência sobre o Poder Legislativo.

Para que conste dos Anais, aqui ficam estas comunicações.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Raimundo Parente — Alcides Paixão — Galvão Modesto — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Carlos Lyra — Jutahy Magalhães — Amaral Peixoto — Fernando Henrique Cardoso — Roberto Campos — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Ivan Bonato — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1985;

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1984;

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1985 -DF;

— Mensagens nºs 263, de 1985 e 36, de 1986, referente à escolha de chefes de missão diplomática.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 18, DE 1986

Estabelece normas para a realização de eleições em 1986 e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As eleições para Governadores e Vice-Governadores, Senadores e suplentes, Deputados Federais e Estaduais, serão realizadas, simultaneamente, em todo o País, no dia 15 de novembro de 1986.

Art. 2º O número de Deputados por Estado, à Câmara dos Deputados e às Assembleias Legislativas, será fixado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 3º Nas eleições reguladas por esta Lei, os Partidos poderão coligir-se e organizar chapas conjuntas de Governador e Vice-Governador, Senadores, Deputados Federais e Deputados Estaduais.

§ 1º Nas chapas de Coligação poderão ser inscritos candidatos filiados a qualquer um dos Partidos da integrante.

§ 2º A decisão de coligar-se será adotada por maioria absoluta de votos, pelo Diretório Regional ou pela Comissão Diretora Regional Provisória, devendo ser aprovada pela Convenção de cada Partido coligado.

§ 3º A Coligação poderá registrar, como candidatos a Deputados Federais e Estaduais, até o dobro do número de lugares a preencher.

§ 4º Cada Partido poderá registrar, como candidatos a Deputados Federais e Estaduais, até o número de lugares a preencher, mais da metade completada a fração desde que não participe da Coligação.

Art. 4º A Coligação terá denominação própria, a ela assegurados os direitos conferidos aos Partidos Políticos no que se refere ao processo eleitoral.

Art. 5º Os Presidentes dos Diretórios Regionais ou das Comissões Executivas Regionais Provisórias dos Partidos requererão à Justiça Eleitoral o registro dos candidatos indicados na Convenção.

§ 1º No caso de Coligação o pedido de registro será firmado em conjunto pelos Presidentes dos Partidos coligados.

§ 2º Em caso de morte, renúncia ou indeferimento de registro de candidato, o Partido ou Coligação deverá providenciar a sua substituição no prazo de dez dias, mediante escolha da Comissão Executiva Regional do Partido a que pertence o substituído.

Art. 6º Quando o Partido ou Coligação apresentar apenas um candidato a Senador, os candidatos a suplente, em número de dois, serão votados na Convenção, cabendo o primeiro lugar na chapa àquele que obtiver maior votação.

Parágrafo único. Eleito o Senador, serão considerados eleitos os suplentes, observada a ordem de colocação na chapa oficial.

Art. 7º As Convenções Regionais, destinadas à escolha de candidatos, deverão ser realizadas entre 15 de maio e 5 de agosto de 1986.

§ 1º Para serem votados, nas Convenções Partidárias, os candidatos devem ser indicados pela Comissão Executiva Regional ou por, no mínimo 10% (dez por cento) dos Convencionais, não podendo ser subscrita, por qualquer Convencional, mais de 1 (uma) chapa, sob pena de cancelamento do seu apoio.

§ 2º As chapas serão apresentadas à Comissão Executiva dos Partidos, dentro de 3 (três) dias, a contar da data da publicação do edital de convocação da Convenção.

§ 3º Nas Convenções haverá a presença de observador designado pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 8º Nas circunscrições em que não houver diretório partidário organizado, a Convenção para a escolha dos candidatos será organizada e dirigida pela Comissão Diretora Regional Provisória, integrada por 7 (sete) membros, designada pela Comissão Executiva Nacional, sob a presidência de um deles, indicado no ato de designação.

§ 1º Na hipótese e que o Diretório não esteja com sua composição completa, por renúncia, morte ou desligamento, a maioria absoluta será calculada levando-se em conta o número de membros remanescentes.

§ 2º A Convenção à que se refere este artigo terá a seguinte composição:

I — os membros da Comissão Diretora Regional Provisória;

II — os Senadores, Deputados Federais e Deputados Estaduais com domicílio na circunscrição.

Art. 9º Nas eleições previstas nesta lei, as emissoras de rádio e televisão, inclusive as de propriedade da União, dos Estados e dos Municípios, reservarão, para a propaganda eleitoral gratuita pelos Partidos Políticos ou Coligações, 90 (noventa) espaços de 2 (duas) horas diárias nos 90 (noventa) dias que antecederem a antevéspera do pleito, sendo pelo menos, uma hora à noite, entre as vinte e vinte e três horas.

§ 1º O horário gratuito será distribuído metade de forma igual entre os Partidos ou Coligações que concorram ao pleito e metade na proporção das bancadas existentes na Câmara dos Deputados.

§ 2º As emissoras de rádio e televisão ficam obrigadas a divulgar, gratuitamente, comunicações ou instruções da Justiça Eleitoral.

§ 3º Poderão ser transmitidos por emissoras de rádio e televisão debates entre candidatos, desde que resguardada a participação de todos os Partidos ou Coligações que concorram ao pleito.

§ 4º O Tribunal Superior Eleitoral regulamentará o horário gratuito de propaganda eleitoral, e a Justiça Eleitoral fiscalizará a sua execução.

Art. 10. A propaganda eleitoral paga, pela imprensa escrita, será de exclusiva responsabilidade dos Partidos e/ou Coligações.

Art. 11. Ficam vedados e considerados nulos de pleno direito, não gerando obrigações de espécie alguma para a pessoa jurídica interessada, nem nenhum direito para o beneficiário, os atos que, no período compreendido entre 16 de maio de 1986 e 15 de janeiro de 1987, importarem em nomear, contratar, exonerar ou transferir, designar, readaptar servidor público, regido por Estatuto ou pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, ou proceder a quaisquer outras formas de provimento na administração direta e nas autarquias, nas sociedades de economia mista e empresas públicas da União, dos Estados e Municípios.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo:

I — nomeação de aprovados em concurso público homologado até 15 de maio de 1986;

II — nomeação para cargos em comissão da Magistratura, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas.

Art. 12. Ao servidor público, sob regime estatutário ou não, dos órgãos ou entidades da administração direta ou indireta da União, dos Estados e Municípios, de Empresas Públicas e nos empregados de Empresas Concessionárias de Serviços Públicos, fica assegurado o direito à percepção de seus vencimentos e vantagens ou salários, como se em exercício de sua ocupações habituais estivessem, durante o lapso de tempo que mediar entre o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral e o dia seguinte ao da eleição, através de simples comunicação de afastamento, para promoção de sua campanha eleitoral.

Art. 13. O Tribunal Superior Eleitoral baixará instruções para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 250, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, o parágrafo único do artigo 12, da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, o artigo 4º da Lei nº 6.978, de 19 de janeiro de 1982 e o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977.

Justificação

O projeto de lei ora submetido à apreciação do Senado Federal nasce da necessidade de se expedirem normas para as eleições de 1986, incluindo a questão da propaganda e da formação das coligações interpartidárias.

O tempo de propaganda gratuita nas emissoras de rádio e de televisão é ampliado para duas horas diárias, no período de 90 (noventa) dias anteriores à véspera do pleito. Esta alteração justifica-se pelo aumento do número de Partidos registrados na Justiça Eleitoral, além de estar em jogo a eleição de uma Assembleia Nacional Constituinte, para a qual o eleitorado precisa estar suficientemente esclarecido pelos Partidos e pelos candidatos.

Por fim, o projeto de lei permite a propaganda paga na imprensa — jornais, revistas e outros periódicos — sob a responsabilidade dos Partidos ou das Coligações, mediante a proposta de revogação do parágrafo único do artigo 12, da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1986. — Murilo Badaró.

LEI Nº 4.737,
DE 15 DE JULHO DE 1965

Art. 250. Nas eleições gerais de âmbito estadual e municipal, a propaganda eleitoral gratuita, através de emissoras de rádio e televisão de qualquer potência, inclusive nas de propriedade da União, dos Estados, dos Municípios e dos Territórios, far-se-á sob fiscalização direta e permanente da Justiça Eleitoral, obedecidas às seguintes normas (§ 3º) (1º):

I — as emissoras reservarão, nos 60 (sessenta) dias anteriores à antevéspera do pleito, 2 (duas) horas diárias para a propaganda, sendo uma hora à noite, entre vinte e vinte e três horas;

II — os Partidos limitar-se-ão a mencionar a legenda, o currículo e o número do registro do candidato na Justiça Eleitoral, bem assim a divulgar, pela televisão, sua fotografia, podendo ainda, anunciar o horário e o local dos comícios;

III — o horário da propaganda será dividido em períodos de 5 (cinco) minutos e previamente anunciado;

IV — o horário destinado a cada Partido será distribuído em partes iguais entre os candidatos e, nos Municípios onde houver sublegendas, entre estas;

V — o horário não utilizado por um Partido não poderá ser transferido ou redistribuído a outro Partido;

VI — a propaganda dos candidatos às eleições de âmbito municipal só poderá ser feita pelas emissoras de rádio e televisão cuja outorga tenha sido concedida para o respectivo Município, vedada a retransmissão em rede.

§ 1º O Diretório Regional de cada Partido designará, no Estado e em cada Município, comissão de três membros para dirigir e supervisionar a propaganda eleitoral nos limites das respectivas jurisdições (1º).

§ 2º As empresas de rádio e televisão ficam obrigadas a divulgar, gratuitamente, comunicados da Justiça Eleitoral, até o máximo de quinze minutos, entre as dezoito e vinte e duas horas, nos quarenta e cinco dias que precedem ao pleito (1º).

LEI Nº 6.091,
DE 15 DE AGOSTO DE 1974

(Texto consolidado)

Dispõe sobre o fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, a eleitores residentes nas Zonas Rurais, e dá outras providências.

Art. 12. A propaganda eleitoral, no rádio e na televisão, circunscrever-se-á única e exclusivamente ao horário gratuito disciplinado pela Justiça Eleitoral, com a expressa proibição de qualquer propaganda paga.

Parágrafo único. Será permitida apenas a divulgação paga, pela imprensa escrita, do currículum vitae do candidato e do número do seu registro na Justiça Eleitoral, bem como do Partido a que pertence.

LEI Nº 6.978,
DE 19 DE JANEIRO DE 1982

Estabelece normas para a realização de eleições em 1982, e dá outras providências.

Art. 4º Serão considerados candidatos natos dos partidos a que pertencerem os atuais deputados federais e estaduais, observados os prazos da filiação partidária e o disposto no § 3º do art. 67 da Lei nº 5.682, de 21 de junho de 1971.

Parágrafo único. Os candidatos natos não figurarão nas chapas apresentadas à Convenção, nem serão sub-

metidos à votação dos convencionais, e terão seus nomes automaticamente indicados no pedido de registro.

DECRETO-LEI

Nº 1.541, DE 14 DE ABRIL DE 1977

Institui sublegendas para as eleições de senador e prefeito e dá outras providências.

O Presidente da República,

No uso da atribuição que lhe confere o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, tendo em vista o artigo 182 da Constituição e o disposto no Ato Complementar nº 102, de 1º de abril de 1977,

Decreta:

Art. 1º Os partidos políticos poderão instituir até três sublegendas nas eleições diretas para senador e prefeito.

Párrafo único. Sublegendas são listas autônomas de candidatos concorrendo a um mesmo cargo em eleição, dentro do partido político a que são filiados.

Art. 2º Os votos do partido serão a soma dos votos atribuídos aos candidatos das sublegendas.

§ 1º Considerar-se-á eleito o mais votado dentre eles.

§ 2º Havendo empate na votação entre candidatos do mesmo partido, será considerado eleito o mais idoso.

Art. 3º Ocorrendo empate entre as somas dos votos das sublegendas de partidos diferentes, será considerado eleito o candidato que tiver obtido o maior número de sufrágios.

Art. 4º Cada sublegenda terá o nome do partido respectivo, sendo numerada de um a três na ordem decrescente de votos obtidos na Convenção e, em caso de empate, mediante sorteio.

Art. 5º Serão considerados candidatos do partido em sublegendas aqueles que, indicados, no mínimo, por dez por cento dos convencionais, tenham obtido individualmente, pelo menos, vinte por cento dos votos da Convenção:

Parágrafo único. Os subscritores da indicação de candidatos serão considerados instituidores das respectivas sublegendas para todos os efeitos deste decreto-lei.

Art. 6º Os candidatos a senador em sublegenda do partido, não eleitos, serão considerados suplentes do senador eleito, de acordo com a ordem decrescente de votação.

Art. 7º Quando o partido apresentar apenas um candidato a senador, os candidatos a suplente, em número de dois, serão votados na Convenção, cabendo o primeiro lugar na chapa àquele que obtiver maior votação.

Parágrafo único. Eleito o senador, serão considerados eleitos os suplentes, observada a ordem de colocação na chapa oficial.

Art. 8º O número de lugares a que tem direito o partido, na formação da chapa para a Câmara Municipal, será distribuído entre as sublegendas na proporção dos votos recebidos na Convenção.

Art. 9º O registro de candidatos das sublegendas será requerido pelo Presidente do respectivo Diretório juntamente com os demais candidatos do partido. Se não o fizer no prazo de três dias, os instituidores das sublegendas poderão requerer o registro perante a Justiça Eleitoral, que requisitará cópia da ata da Convenção e os documentos necessários para instituir o processo.

Art. 10. Cada sublegenda poderá ser representada junto à Justiça Eleitoral, até a decisão que diplomar os eleitos, por dois Delegados Especiais, escolhidos pelos respectivos subscritores.

Art. 11. As sublegendas serão assegurados os mesmos direitos que a lei concede aos partidos políticos no que se refere ao processo eleitoral.

Art. 12. O Tribunal Superior Eleitoral expedirá as necessárias instruções para fiel execução deste decreto-lei.

Art. 13. O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Ficam revogadas a Lei nº 5.453, de 14 de junho de 1968, e demais disposições em contrário.

Brasília, 14 de abril de 1977; 156º da Independência e 89º da República — ERNESTO GEISEL — Armando Falcão.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 22, de 1986

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Senador José Fragelli, Presidente desta Casa, quando do recebimento do Título de "Doutor Honoris Causa", conferido pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul — na cidade de Aquidauana, naquele Estado.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1986. — Martins Filho.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — De acordo com o art. 233, § 1º do Regimento Interno, o requerimento será submetido a exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 23, de 1986

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 6 seja submetida ao Plenário em 26º lugar.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1986. — Roberto Campos.

REQUERIMENTO Nº 24, de 1986

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 8 seja submetida ao Plenário em primeiro lugar.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1986. — Murilo Badaró — Nelson Carneiro — Alfredo Campos.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Aprovados os requerimentos, serão feitas as inversões solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 8:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que concede anistia a dirigentes sindicais punidos com base na legislação trabalhista, tendo

PARECERES, sob nºs 513 e 514, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

Em votação o projeto, em primeiro turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Sendo evidente a falta de quorum, a Presidência suspenderá a sessão, fazendo acionar as campainhas por 10 minutos, a fim de convocar os Srs. Senadores ao plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 58 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 6 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de quorum, em Plenário, a votação do projeto fica adiada.

Igualmente as matérias em fase de votação, constantes da Ordem do Dia da presente sessão, constituída do Projeto de Lei da Câmara nº 10/82; Projetos de Resolução nºs 148/85, 161/85, 162/85, 164/85; Requerimento nº 3/86; Projetos de Lei do Senado nºs 172/82, 127/85, 115/83, 81/85, 336/80, 199/80, 160/82, 124/83, 154/84 e 206/85, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 18:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 154, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.073, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi-Guaçu (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.770.573.000 (treze bilhões, setecentos e setenta milhões, quinhentos e setenta e três mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.074 e 1.075, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão. (Pausa.)

O SR. MURILLO BADARÓ — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró para discutir.

O SR. MURILLO BADARÓ (PDS — MG. Para discutir.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Senado Federal está, mais uma vez, diante de volumosa pauta destinada a votação de projeto concedendo empréstimos a Estados e a municípios, alguns para rolagem de dívidas, outros para construção de obras de infra-estrutura econômica e social, com recursos do Fundo de Assistência Social da Caixa Econômica Federal, e muitos projetos de empréstimos externos. É evidente que cada um deles justificado em função de interesses setoriais e que vão merecer da parte do Senado um exame atento pela notória importância que cada uma dessas proposições terá nas comunidades a que se destinam.

Este volume apreciável de projetos destinados a Estados e municípios, Sr. Presidente, por outro lado, põe a nu nossa dramática dependência da União. Com esse centralismo hipertrofiado, através de uma legislação tributária que não consulta os interesses da Federação brasileira e que, apesar de ter se transformado em truismo a afirmação de que é preciso fazer uma reforma que dê aos Estados e municípios um mínimo de recursos que lhes permita autonomia financeira e uma espécie de autogestão, não se consegue chegar a nenhum resultado mais concreto, a não ser a Emenda do Senador Passos Pôrto que de fato, deu aos municípios brasileiros, em especial, recursos substanciais.

E a propósito disso, Sr. Presidente, a respeito de tributos e de impostos, aproveito o ensejo da discussão deste projeto para convocar a Casa ao exame de uma questão da maior importância, e que já está sendo objeto de uma grande polêmica nas diversas capitais e nos municípios. Trata-se do art. 41, do Decreto-lei nº 2.284, de 10 de março de 1986. Para que as pessoas se recordem, o Decreto-lei nº 2.284 é o famoso pacote que está buscando a estabilização monetária do País, o pacote da reforma tributária.

O pacote, Sr. Presidente — não vamos aqui fazer nenhuma análise técnica do pacote, isso é para aqueles iluminados tecnocratas que o elaboraram e para os doutos

na matéria — estabelece como princípio geral a conversão do cruzeiro para o cruzado.

No art. 8º, no § 1º, o decreto-lei estabelece o fator de conversão diário do cruzeiro para o cruzado, que vem sendo adotado para pagamento de todas as obrigações contraídas em todas as atividades, exceção feitas àquelas que estão expressas no próprio decreto. Para as operações mercantis, as operações de crédito, para pagamento até de tarifas das empresas públicas, para tudo isso, o Governo, através do Decreto-lei nº 2.284, estabeleceu o princípio geral da conversão.

Ocorre, Sr. Presidente, que no art. 41 há uma flagrante injustiça e um tratamento diferenciado para com o contribuinte. Quando se trata de pagar ao Estado tributos e contribuições de quaisquer natureza, Sr. Presidente, o decreto não permite a conversão: paga-se à base de um cruzado por mil cruzeiros, a conversão seria paritária, retirando-se apenas os três zeros.

Ora, por que essa diferenciação? Em primeiro lugar ela fere o princípio da isonomia e seria inconstitucional. Em segundo lugar, Sr. Presidente, quando se faz referência ao fato gerador do tributo, ocorrido antes do dia 28 de fevereiro, o decreto repete o óbvio, porque não existe fato gerador de tributo que não se tenha verificado no exercício anterior, guardando fidelidade ao princípio constitucional.

Igualmente com relação aos ad valorem que ocorrem no instante em que se efetiva a operação mercantil o Governo quer que o contribuinte pague sem a conversão. Teria importância isso, Sr. Presidente? Claro que sim, porque todos os impostos, todos os tributos que foram lançados à conta dos contribuintes, municipais, estaduais e federais, já tinha seus índices com a inflação projetada para o ano de 1986.

Vamos tomar, por exemplo, o caso do Imposto Predial e Territorial Urbano, cobrado pelas prefeituras.

Não é nem o caso de se analisar o que aconteceu no Rio de Janeiro, porque o Prefeito, devidamente autorizado pela Câmara Municipal, fez o aumento do imposto depois da decisão governamental, que se configurou no chamado pacote econômico. Mas, quando as prefeituras lançaram os índices do Imposto Predial e Territorial Urbano, para 1986, elas já embutiram no valor do imposto a inflação projetada pelo próprio Governo em dados oficiais. Ora, se se quer tirar de tudo, no decorrer deste ano e dos anos subsequentes, a inflação inercial, ou seja aquela inflação que vinha do passado, não há por que prevalecer o que está estabelecido no art. 41, ou seja, não há conversão de cruzeiros para cruzados. Ela se faz nos termos dos § 1º, do art. 1º, ou seja, 1 cruzeiro corresponde a 1 milésimo do cruzado.

E mais, Sr. Presidente. Não é de hoje. Todos sabem e proclamam — e em especial o PMDB assoalhou isso abundantemente, eloquientemente — que o Brasil é um dos países que possui as maiores cargas fiscais do mundo. Os contribuintes brasileiros, as empresas brasileiras sofrem uma tremenda carga fiscal. E isto ficou provado quando da discussão do pacote de novembro, aquele pacote, que foi votado aqui no prazo de cinco dias para Câmara e de cinco horas pelo Senado, sem que o Senado pudesse sequer discuti-lo conforme é do seu dever.

Pois bem, Sr. Presidente, reconhecendo isto, o Governo, através do decreto-lei, não quer que o contribuinte faça, no momento de pagar o seu imposto, a conversão de cruzeiros para cruzados, segundo a tabela que ele próprio estabeleceu. E é o que nós estamos propondo: modificar isso. Para quê? Para que, aprovado o projeto, o contribuinte ao pagar o seu tributo faça a conversão de cruzeiro para cruzado nos termos do artigo 8º § 1º, que estabelece a escala progressiva de desvalorização do cruzeiro. Ainda mais, Sr. Presidente, nas vendas a prazo o imposto ad valorem é cobrado também com inflação embutida e projetada. E para esses efeitos prevalece é o que está disposto no artigo 41, ou seja, não se faz a conversão, segundo a tabela de desvalorização do cruzeiro.

Não há necessidade de estender maiores comentários, de vez que os órgãos técnicos da Casa vão examinar a matéria. Apenas peço vênia a V. Exº Sr. Presidente, para chamar a atenção da Casa para o fato de que este é um projeto que pretende colaborar no sentido do aperfeiçoamento de uma medida que ainda não foi submetida ao Congresso Nacional, mas que nos termos da Constituição se encontra em pleno vigor. Em segundo lugar, Sr. Presidente, para eliminar dela uma lesão ao princípio

Constitucional, no capítulo dos Direitos e Garantias Individuais. E mais, para evitar uma série interminável de ações judiciais que vão ser desencadeadas por quantos contribuintes se entendam que estão sendo lesados no seu direito, em face das novas determinações do Governo Federal.

Com estas palavras, Sr. Presidente, encaminho à mesa o presente projeto que modifica o texto do art. 41, para estabelecer que no caso de pagamento de tributos prevaleça a norma contida no § 1º do art. 8º, ou seja; ao contribuinte fica facultado a usar a tabela de conversão que desvaloriza o cruzeiro, diariamente, segundo as regras do próprio decreto-lei, relação ao cruzado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Continua em discussão. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 19:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 159, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.088, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.395.142.078 (quatro bilhões, trezentos e noventa e cinco milhões, cento e quarenta e dois mil e setenta e oito cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.089 e 1.090, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 20:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 166, de 1985 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.132, de 1985, com voto vencido do Senador Hélio Nunes), que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de dólares norte-americanos) destinada ao refinanciamento dos compromissos externos existentes e vencíveis em 1985, tendo

PARECER, sob nº 1.133, de 1985, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hélio Nunes.

Em discussão o Projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 21:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 168, de 1985 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.145, de 1985, com voto vencido do Senador Hélio Nunes), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 102.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares norte-americanos) destinada ao Programa de refinanciamento da dívida externa daquele Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.146, de 1985, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hélio Nunes.

Em discussão o Projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 22:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 170, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.151, de 1985), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 181.488.226.556 (cento e oitenta e um bilhões, quatrocentos e oitenta e oito milhões, duzentos e vinte e seis mil quinhentos e cinqüenta e seis cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.152, de 1985, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o Projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 23:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 174, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.161, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista (SP) a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 14.688.611.200 (quatorze bilhões, seiscentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e onze mil e duzentos cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.162 e 1.163, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— de Municípios, favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 24:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 175, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.164, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Brasilândia (MS), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.043.254.331 (três bilhões, quarenta e três milhões, duzentos e cinqüenta e quatro mil, trezentos e trinta e um cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.165 e 1.166, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 25:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.179, de 1985), que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 85.665.500.000 (oitenta e cinco bilhões, seiscentos e sessenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.180, de 1985, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão. (Pausa.)

Se nenhum quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 26:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 85, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.193, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR), a elevar em Cr\$ 9.627.841,800 (nove bilhões, seiscentos e vinte e sete milhões, oitocentos e quarenta e um mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.194 e 1.195, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros. (Pausa.)

S. Exº está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume. (Pausa.)

S. Exº está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador César Cals.

O SR. CESAR CALS (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Seguro-desemprego exclui trabalhador rural

O Decreto-lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, institui no seu artigo 25, o "seguro-desemprego" visando "prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa ou por paralisação, total ou parcial, das atividades do empregador".

No seu artigo 26 — item I, especifica que terá direito à percepção do benefício o trabalhador que preenche o seguinte requisito: "haver contribuído para a previdência social, durante, pelo menos, trinta e seis meses, nos últimos quatro anos".

Ora, Sr. Presidente, a condição acima exclui desse benefício praticamente todos os trabalhadores rurais.

Até mesmo os que têm emprego fixo e registro na carteira profissional, entendo que estão excluídos, pois no atual sistema previdenciário rural, o empregado não contribui pessoalmente para a previdência, ao contrário do que acontece com os trabalhadores urbanos.

Em artigo publicado na Folha de S. Paulo, dia 14 de março de 1986, o jornalista Murilo de Carvalho destacou tal fato aduzindo que hoje somente os empregadores pagam ao FUNRURAL um valor fixo de 2,5% do total obtido com a venda da produção agrícola.

Mais adiante, diz o jornalista:

"A leitura desse artigo do Decreto-lei trouxe perplexidade — aos trabalhadores rurais que através da FETAESP estão estudando um documento de protesto a ser encaminhado ao Governo, que vêem nele uma profunda injustiça, já que dá tratamento diferente aos trabalhadores."

E de fato, Srs. Senadores, o volume de arrecadação em relação a cada empregado rural é muito maior do que em relação a cada empregado urbano, já que o recolhimento é de 2,5% do valor bruto da produção, independente do número de empregados de cada propriedade.

Ao registrar, nesta Casa, esta distorção observada no Decreto-lei em questão, o faço na intenção de advertir o Governo Federal e o Congresso Nacional, a fim de que não seja consolidada essa flagrante injustiça contra os trabalhadores rurais, que esperam do Presidente da República a iniciativa de determinar o reexame do mencionado texto legal.

Realmente este assunto tem sido objeto de muitas investigações no interior do Estado do Ceará. Há pouco, percorri 55 municípios — de fevereiro para cá. E após esse pácto econômico, em que se falou tanto em seguro-desemprego, há uma investigação muito grande no sentido de saber porque os trabalhadores rurais não estão incluídos nesse seguro-desemprego.

Não creio que o Congresso Nacional possa consolidar essa injustiça. Parecem-me que é o momento para, através deste Congresso, fazer-se um apelo ao Presidente da República, com a finalidade de se fazer a revisão deste decreto-lei, no tocante a este item 1, do artigo que obriga — para usufruir do seguro-desemprego, — o trabalhador recolher à Previdência Social, durante 36 meses em 4 anos. Os trabalhadores rurais não fazem isso, pela própria lei.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad que falará como Líder do PSB.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Comissão Executiva Regional do Rio de Janeiro do Partido Socialista Brasileiro, reunida na sexta-feira, próxima passada, redigiu um documento sobre o chamado pacote, que passo a ler para que conste dos Anais desta Casa:

"O PSB AOS MILITANTES SOCIALISTAS, ÀS FORÇAS PROGRESSISTAS E AO PÓVO FLUMINENSE.

Apoiar a transição democrática, a estabilização econômica e organizar o povo para mudar o País.

1. O País vive momento muito particular de sua história. O Governo Federal decretou mudanças na Economia que colocaram o povo e as forças progressistas em face de uma nova situação. O centro das atenções deixou de ser a perda diária da qualidade de vida do trabalhador. O "pacote" projeta a modernização do capitalismo brasileiro e abre caminho à discussão do futuro da sociedade.

2. Ao fixar o valor da moeda e incorporar tradicionais reivindicações dos trabalhadores — como o congelamento dos preços ao consumidor, a criação do ainda tímido seguro-desemprego, a livre negociação e o fim da correção monetária — o "pacote" mudou o eixo da economia. Antes, o principal beneficiário era o capital especulativo, estéril. Doravante, deverá ser o capital votado para a produção, capaz de gerar riquezas e empregos.

3. O "pacote" não nasce, no entanto, da vontade dos trabalhadores. Nem obedece, fundamentalmente aos seus interesses. Seu objetivo é capacitar o capitalismo brasileiro para dirigir o Estado com eficiência e tranquilidade. O "pacote" estabelece as bases de um novo liberalismo, econômico, político e social, como força dirigente em nosso País.

4. Devemos ter claro, porém, que, do ponto de vista dos trabalhadores, tal mudança de eixo encerra também vantagens. Ela nos coloca, novamente, diante da possibilidade de lutar, organizadamente, pela mudança do caráter e do modelo da sociedade em que vivemos.

5. É essencial que o "pacote" dê certo. Se, efetivamente, como desejamos, a inflação for reduzida a índices insignificante; se crescerem os investimentos produtivos; se se atingir a normalização do abastecimento e dos serviços se, enfim, a especulação for derrotada, é claro que a médio e longo prazos ganharão os trabalhadores.

6. O "pacote", todavia, precisa ser corrigido em sua deficiências, para que se firmem as premissas mínimas para a decidida retomada do desenvolvimento. São imprescindíveis o reajuste automático integral dos salários na data-base; a correção do projeto de seguro-desemprego (que exclui amplos setores da classe trabalhadora atingidos pela recessão), o qual, além de ampliado, deve independe da existência de salários orçamentários e constituir-se em algo mais que um simples "seguro anti-recessão"; a redução dos juros bancários; a estabilidade na empresa pelo menos enquanto durar o congelamento; o estabelecimento de uma nova lei de remessa de lucros que dê fôlego à sangria de nossa economia e a garantia de negociações realmente livres entre patrões e empregados com base em amplo reconhecimento do direito de greve, estendida a sindicalização aos servidores públicos, ademais de ampla autonomia social.

7. As questões fundamentais do povo brasileiro não serão tratadas enquanto não for mudado, definitivamente, o modelo econômico. Dois pontos são essenciais para isto: a execução imediata da Reforma Agrária e a revisão da dívida externa com amplo conhecimento pela sociedade. As medidas econômicas do Governo, se em seu conjunto eram necessárias, não alteram, porém, o caráter conservador do Governo e do Estado, pois, não altera, seja a estrutura política, seja a estrutura econômica, voltada para beneficiar o capital, e sua brutal concentração.

8. Estamos conscientes de que a solução definitiva dos problemas do povo brasileiro, no atual estágio de desenvolvimento tecnológico, depende da eliminação da estrutura de classes e do sistema de dominação que lhe é inerente, mediante a realização integral do nosso Progra-

ma. Entretanto, até que as condições da sociedade brasileira permitam a edificação do socialismo, urge a adoção imediata de medidas que tragam o Brasil à contemporaneidade, eliminando-se, inclusive por imposição de consciência moral, as infames injustiças sociais, assegurando-se aos brasileiros o efetivo exercício de sua cidadania e dos seus direitos inalienáveis.

9. O fracasso do "pacote", ao contrário do que alguns possam pensar, não afetará fundamentalmente os setores conservadores da sociedade. Fracassando a transição democrática, a chamada "Nova República" despencará na cabeça dos trabalhadores e das forças de esquerda. Só quem tem a ganhar com o fracasso do plano são aqueles que se beneficiaram com os negros anos da Ditadura de 1964.

10. Em consequência, nós, os socialistas, devemos participar ativamente do esforço nacional contra a especulação, o mercado-negro, a sabotagem econômica. Devemos estar na linha de frente da fiscalização popular, tendo presente que a simples fiscalização, em moldes policiais e desorganizados, como vem sendo feita, não contribui para o avanço da sociedade, que em breve se sentirá cansada. Muitas vezes, pelo contrário, leva à despolitização e lança diferentes segmentos do povo, uns contra os outros.

11. A ação dos socialistas deve ser no sentido de organizar o povo nos sindicatos, nas entidades de classe, associações de moradores e partidos progressistas. Deve primar por esclarecer a população quanto às razões que determinaram a especulação, a fraude na qualidade dos produtos, o locaute dos fornecedores. Devemos esclarecer a população sobre o caráter da sociedade e a necessidade de criar sistemas populares de abastecimento que excluam o atravessador. Cada militante socialista deve estar integrado às lutas e à vida de sua comunidade.

12. O momento atual mostra, com ainda maior clareza, o acerto da política que, traduzida na Frente Democrática Rio, reuniu, nas eleições municipais do Rio de Janeiro, em 1985, o Partido Socialista Brasileiro, o Partido Comunista Brasileiro, o Partido Comunista do Brasil, e o PMDB autêntico. A campanha desenvolvida por estas quatro forças foi a única que apontou na direção que o País está hoje tomando. Juntas, as forças progressistas levaram à população a discussão do caráter da sociedade brasileira. Para nós, aquele foi o início de uma longa caminhada para cuja reprodução, consolidação e ampliação devem dirigir-se todos os nossos esforços.

13. As forças progressistas têm profundo papel a desempenhar na construção do futuro. Seja na Constituinte, na Assembleia Legislativa ou nas entidades da sociedade civil. É importante fazer com que a esta Frente se integrem o PT e as demais forças que se alinharam nessa véspera.

14. Todas estas questões só serão possíveis se forem aplicadas a todos os níveis de atuação. Se uma aliança político-eleitoral se oficializa no nível das direções, é o trabalho nas bases que transforma a ação de um dia na História de uma vida.

15. A Executiva Regional chama as Comissões Municipais e Zonais a criar condições para que nossa militância trabalhe integrada com os demais partidos progressistas e entidades de massa, para mudar a sociedade e o País.

Socialismo e liberdade.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1986."

O Sr. Benedito Ferreira — Antes de V. Ex^e concluir, permitiria um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Jamil Haddad, V. Ex^e traz esse manifesto a lume e, obviamente, como Líder do PSB nesta Casa, V. Ex^e espôs o seu conteúdo, a sua substância. Eu gostaria de chamar a atenção de V. Ex^e para um tópico: é com relação a esse modismo que já é quase que peculiar no comportamento da nossa gente e que, ultimamente, se alastrou numa velocidade realmente espantosa, dada às facilidades de comunicação proficiadas pelos meios de comunicação, sobretudo através da televisão. Eu assisti, muito preocupado no final desta semana, uma reportagem da Rádio Globo de Televisão, em que a repórter, fazendo um tape, identificava, num estabelecimento industrial, uma máquina de beneficiar arroz, e aponta esse empresário, como atravessa-

dor, esse industrial, que pegou seus recursos e foi implantar essa máquina de arroz lá no interior do Pará, evidentemente com vista a impedir o transporte ocioso da casca e do farelo do arroz para torná-lo competitivo nos grandes centros de consumo. Essas indústrias deveriam ser estimuladas pelo Governo, já que o nosso transporte significa consumo de petróleo, e petróleo significa evasão de divisas. No entanto, essa repórter, por esse modismo que aí está, de picar o comerciante, o industrial como atravessador, o que faz é nivelá-lo por baixo, como se a atividade de intermediação fosse uma atividade criminosa. E, nesse aspecto, eu tive uma preocupação maior, porque ficou nítido, ficou bem claro, que não era um especulador de "malas nas costas"; era um estabelecimento industrial, com a máquina de beneficiar arroz, localizada lá no sul do Pará, bem no interior do Pará, onde os produtores de cereais estavam preocupados porque houve um safra abundante e eles estavam sem os meios de transporte. E preocupados estavam com os preços que iriam obter, em face da precariedade dos transportes, para sua produção. Ao mesmo tempo em que dava notícia da enorme rede armazémadora da CIBRAZEM, louvada a presença do Estado, é louvável essa rede de armazéns, pixava aquele empresário, aquele industrial, com a palavra mágica: atravessador. "Esse atravessador", diz a repórter, "está com suas máquinas vazias, está com seus armazéns vazios". Ve V. Ex^e: a continuarmos com essa inconsequente adjetivação de picar todo comerciante, todo empresário de atravessador, não tenha V. Ex^e dúvidas, ninguém vai mais empreender neste País. Agora, por exemplo, vemos o Ministro Paulo Brossard, que é, inequivocavelmente, um homem da melhor qualificação, pelo seu equilíbrio, pelo seu senso, sobretudo pela sua cultura jurídica, pela sua postura como homem público e eu tive o privilégio de ser colega de S. Ex^e na Câmara dos Deputados e, depois, aqui no Senado e conheço muito bem a formação moral e cultural do Ministro Paulo Brossard, no entanto, o Ministro Paulo Brossard está preparando, segundo a imprensa, um projeto que vai tornar inafiançável aquele que, por desgraça, tenha cometido um deslize ou que tenha sido denunciado, simplesmente denunciado, até mesmo por uma armadilha de um seu concorrente, ou de um funcionário que com ele esteja magoado, trocando a etiqueta de um produto em um supermercado, ele poderá ser preso e enquadrado num crime inafiançável. E sabe V. Ex^e que, neste País, isto não acontece, lamentavelmente, até com os latrocidas, que conseguem, mais das vezes, escapar ao flagrante, conseguem burlar o Judiciário e, consequentemente, a sociedade, que foi lesada, não ficando preso e podendo responder ao processo em liberdade. E é difícil que ele compareça, depois, para responder ao processo a que está sujeito por ter matado para roubar. Então, ve V. Ex^e como é perigosa essa onda, da forma como está sendo colocada, já que até o próprio Ministro Paulo Brossard, que, por todos os títulos, representa para nós cidadãos comuns, ou parlamentares, brasileiros de um modo geral, uma tranquilidade ter um homem daquele estirpe no Ministério da Justiça, até S. Ex^e salvo retificações, que parece que não foram feitas, por S. Ex^e o Ministro Paulo Brossard, com todo o seu equilíbrio, com toda a sua cultura jurídica, parece-me que está embarcando nessa canoa de tornar inafiançável um crime, ou um suposto crime, ou uma denúncia de um empresário, colocando, neste caso, numa condição pior do que até mesmo a que aquele que mata para roubar, desde que tenha a cautela e a habilidade de conseguir um advogado experiente, o chamado "Advogado de porta de cadeira", de maneira tal que ele burle o flagrante. Então, lá vai esse empresário, esse comerciante, às vezes, vítima — como eu disse — de uma intriga ou de uma maldade, sem mais e nem menos, ficar preso numa cela, sem ter como usar das prerrogativas do nosso Código de Processo Penal. Eu insisto nesse aspecto, porque sei que isso colide com a formação de V. Ex^e, embora com as convicções de economia controlada pelo Estado. Ideologicamente, eu sei que V. Ex^e defende como melhor solução, mas eu sou homem de livre empresa, obviamente divergindo nesse aspecto da questão. Mas sei que V. Ex^e, com o seu espírito de homem justo, tenho certeza de que não defenderia essa postura, que já começa a se avançar no Brasil, de colocar, como um marginal, numa posição de crime inafiançável, um empresário, além dessa pixação, hoje tão comum e tão vulgarizada, de confundir-se como simples

atravessador quem 'empreende comércio ou indústria neste País'.

Peço desculpas a V. Ex^e por ter-me alongado tanto, mas é realmente um assunto que tem me preocupado e até mesmo me angustiado, porque vai, como uma bola de neve, num crescendo, desvirtuando, sem dúvida, os objetivos do Governo que, na realidade, quer e pretende de fato, com o tabelamento, com o congelamento, que haja o acompanhamento de todos, para não haver burla. Mas sei que o Presidente da República não pretendeu — e não pretende — transformar o Brasil num país onde os homens que trabalham e produzem, onde os homens que comercializam e são indispensáveis à atividade da produção — os comerciantes — passam a ser encarados como verdadeiros marginais, ou piores que os marginais comuns. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. JAMIL HADDAD — Sou eu que agradeço a V. Ex^e, nobre Senador Benedito Ferreira. Veja V. Ex^e que, num dos itens desse nosso documento, colocamos que devemos estar na linha de frente da fiscalização popular, tendo presente que a simples fiscalização, em moldes policiais e desorganizados, como vem sendo feita, não contribui para o avanço da sociedade, que em breve se sentirá cansada. Muitas vezes, pelo contrário, leva à despolitização e lança diferentes segmentos do povo uns contra os outros.

Conversando, outro dia, com meu assessor técnico, o antigo Deputado José Bonifácio Diniz de Andrade, respeitado na Câmara Federal pela sua inteligência, seu saber e sua cultura, e como grande criminalista que é, a respeito da legislação que estava sendo levantada, no Ministério da Justiça, a respeito do crime inafiançável, achávamos nós que essa não deveria ser a medida a ser tomada. Vimos posteriormente, nobre Senador, nova declaração na imprensa na qual o Ministro Brossard recuava daquela primeira colocação, e declarava que deveria haver uma fiança, progressiva e bem elevada, proporcional ao grau de riqueza. Veja V. Ex^e que um empresário, de alto poder financeiro em São Paulo, foi enquadrado e pagou uma fiança de dez mil cruzeiros antigos, ou seja, dez cruzados.

De maneira que há necessidade de uma reformulação quanto à fiança. Somos daqueles, também, que não admitem a prisão sem fiança, considerada como crime inafiançável. Queremos, aqui, deixar bem claro também que quando falamos em atravessador, e V. Ex^e entendeu o sentido da nossa nota, que atravessador é aquele que pega a produção do pobre trabalhador, principalmente os produtos agrícolas, produtos conseguidos com muita dificuldade, produtos perecíveis, que compram aquela produção por preços verdadeiramente inimagináveis, para vendê-la com lucros tremendos em cima do pobre plantador daqueles gêneros alimentícios. Quando falamos em atravessador é nesse sentido. E V. Ex^e sabe que já expuz, há poucos dias, nesta Casa, uma grande preocupação: acho que todos nós deveremos partir, neste momento, para a defesa intransigente da indústria nacional que se encontra num momento crucial. Sabemos nós da facilidade de crédito conseguida pelas empresas internacionais, já que têm o dólar com muita facilidade, e as empresas nacionais, com os juros altos, escorchantes do mercado, não terão condições de sobreviver na competição. Falei até, no último pronunciamento, de uma nota, com matéria paga, de vários produtores, torrefadores e comerciantes de café, contra a Melitta, empresa multinacional, implantada em São Paulo, com subsídio governamental, e já se nota o início de uma luta do empresariado nacional e das multinacionais.

Este momento é muito preocupante para nós, temos que estar ao lado das empresas nacionais porque sabemos que muitas multinacionais se instalaram em países em que a mão-de-obra é muito barata e quando a rentabilidade já não é desejada, pura e simplesmente, fecham suas fábricas, vão-se instalar em outros países e deixam o desemprego em massa nos países de onde saem.

Assim, nobre Senador Benedito Ferreira, agradeço o aparte de V. Ex^e, e o meu pronunciamento na Casa, hoje era para trazer, para constar dos Anais...

O Sr. Benedito Ferreira — Antes que V. Ex^e concluir-se, queria agradecer a informação, porque sabe V. Ex^e, sabe a Casa que eu, sistematicamente, nos finais de semana, corro para Araguaína, isto é, a 1.250 quilômetros de Brasília para cuidar dos meus afazeres particulares.

De sorte que, regressando ontem à noite a Brasília, não tive oportunidade de ver nos jornais essa tranquilizadora notícia que V. Ex^e dá, de que o Ministro Paulo Brossard, dentro daquela perspectiva que temos de S. Ex^e, de homem sensato, de homem equilibrado, de um verdadeiro jurista, recuara dessa sua posição. Agora, quanto a uma fiança progressiva, tratando-se de um comerciante estabelecido, vê V. Ex^e que, na realidade, dever-se-ia aplicar, sem dúvida alguma, uma pena pecuniária, porque não deixa de ser um apenamento o depósito, a fiança em dinheiro. Acho que um indivíduo estabelecido, uma empresa regular ou um empresário regular, não é um "mala nas costas", não é um indivíduo que possa facilmente sair da órbita do Judiciário daquela comarca para outra e que passe a exigir uma precatória para que ele compareça e responda àquele processo. Mas, de qualquer forma, é razoável que se aumente o valor das fianças que estão aí, nesses níveis quase que irrisórios, como é gratificante saber-se que o Ministro Paulo Brossard continua sendo, à frente do Ministério, num momento realmente crucial para o Brasil, aquele homem que nós aprendemos a querer bem nesta Casa, como na Câmara dos Deputados, e, sem dúvida nenhuma, atendendo às expectativas daqueles que o conhecem ou que têm a pretensão de conhecê-lo, como é o meu caso em particular. Muito obrigado a V. Ex^e pela informação que me deu.

O SR. JAMIL HADDAD — Encerrando, Sr. Presidente, trouxe a nota da Comissão Executiva Regional do Partido, que fiz questão de ler para que conste dos Anais desta Casa.

Era este o pronunciamento que desejava fazer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Américo de Souza.

O SR. AMÉRICO DE SOUZA (PFL-MA) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ainda tenho, nos olhos, a visão do entusiasmo do povo maranhense e, nos ouvidos, os aplausos, o vozerio das crianças, os gritos das mulheres, a aclamar o Presidente José Sarney em sua primeira viagem oficial ao seu Estado, o Maranhão. Foi, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um espetáculo dos mais entusiasmadores e dos mais emocionantes. Mulheres de todas as classes sociais, homens de todos os partidos, crianças de todas as idades a agitar suas mãos, umas com bandeiras do Maranhão e do Brasil, outras com as tabelas de preços congelados pela reforma econômica do Presidente José Sarney, mas todas, Sr. Presidente, levando ao eminente Chefe da Nação o seu entusiasmo e a sua aprovação unânime às medidas que tomou recentemente, em que transformou este País numa nova Nação.

É este o registro que faço, Sr. Presidente, do Maranhão que abraçou de braços abertos e com entusiasmo, do Governador Luiz Rocha que se reencontrou com o seu velho amigo líder e conterrâneo, das classes políticas e do povo em geral, que elevou o nome do Presidente José Sarney ao mais alto dos píncaros, tão merecedor que ele é, pelo muito que tem feito pela Nação e pelo muito que fará ainda pelo Brasil e pelo Maranhão.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O transporte urbano está desorganizado em quase todas as capitais brasileiras, mas as populações das áreas metropolitanas, principalmente na periferia urbana, são as que mais sofrem, tendo que deslocar-se, diariamente, os que moram nos subúrbios para o centro da cidade, não apenas gastando em média de dez a vinte por cento do salário mínimo, mas viajando em ônibus desconfortáveis, de horários irregulares e tarifas insuportáveis.

É o que acontece no Rio de Janeiro e municípios vizinhos.

Autoridades estaduais têm anunciado o estabelecimento de uma nova política tarifária para os transportes urbanos, operando as empresas de ônibus segundo a fixação do preço das passagens promovida pelo Governo do Estado, inclinado a adotar a tarifa única.

Seria uma solução elogável e altamente benéfica para os moradores em áreas carentes, mais distanciadas do Centro, sem que o Estado nada vá dispensar com esse subsídio, pago pelos usuários mais favorecidos pela proximidade do Centro, o que implica na residência em áreas mais valorizadas e dotadas de melhor urbanização.

Não se trata de medida original, mas adotada em outras capitais do País, que, assim,解决aram parcialmente o problema dos elevados preços das passagens urbanas, ao menos para a parte mais pobre da população.

O certo é que, escolhidas as linhas de preço único, racionalmente, seria possível atenuar o sofrimento dos trabalhadores, eliminando-se as distorções das tabelas em vigor, facilitado o controle desse meio de transporte pela autoridade governamental.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA) — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faleceu, no dia 8 de fevereiro último na Capital do meu Estado, o Monsenhor Juarez Prata — um dos mais queridos e respeitados representantes da comunidade eclesiástica baiana.

À missa de corpo presente, celebrada pelo Cardeal Dom Avelar Brandão Vilela, na Igreja do Colégio das Irmãs Dorotéias, compareceram mais de 50 padres, inclusive 3 bispos auxiliares, além de centenas de fiéis, discípulos e amigos, que em preces e cânticos buscaram tributar a derradeira homenagem ao sacerdote, vitimado pelo câncer aos 67 anos de idade.

O Monsenhor Juarez Prata, que nasceu na cidade de Lagarto, Estado de Sergipe, no dia 28 de outubro de 1918, era filho de José Marcellino Prata e de Dona Geerlina Prata.

Ordenou-se no ano de 1956, passando a servir como Capelão do Bom Pastor nas igrejas de São Raimundo e do Colégio das Irmãs Dorotéias. A serviço da Arquidiocese de Salvador, durante quase 30 anos, exerceu cumulativamente as funções de Secretário Particular dos Cardeais Dom Augusto Álvares da Silva, Dom Eugênio Salles e, por fim, de Dom Avelar Brandão Vilela, com quem completaria, proximamente, 15 anos de trabalho conjunto.

Não foi sem inteiro conhecimento, portanto, que Dom Avelar Brandão Vilela, no ato litúrgico há pouco referido, exaltou as grandes virtudes do Monsenhor, entre as quais destacou a inteira doação à vida sacerdotal, e a extremada dedicação aos serviços e à causa da Igreja.

Considerado como exemplo de vida cristã, o Monsenhor Juarez Prata filiava-se à linha conservadora, por conta de uma formação alicerçada na obediência aos dogmas e à hierarquia religiosa. Nutrindo grande respeito aos ensinamentos, à liturgia e aos sacramentos, tinha como de seu dever servir à Igreja e aos homens, com todo o desprendimento e o empenho permitidos por sua força e dedicação.

Em seu leito de morte, no Hospital Português de Salvador, entre rezas e meditação, muito provavelmente sozinho, o Monsenhor Juarez Prata as pregações de São Paulo, o Apóstolo das Gentes: "Quem quer coisa que fizer, fazê-la com todo o coração, como se fosse para o Senhor, e não para os homens, sabendo que do Senhor receberás como recompensa a herança".

O pranteado sacerdote, que em espírito hoje habita, por certo, o Reino de Deus, padeceu com extrema resignação e heróica tranquilidade, as dores terríveis de sua doença irremediável.

Sabia breve o descanso eterno, prometido aos que laboram permanentemente no amor ao próximo, e que, como ele, dedicaram toda a existência à prática do Bem, aos serviços e à divulgação dos mandamentos da Igreja.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mato Grosso, não há dúvida, vive momentos dramáticos. O Sr. Governador perdeu-se num emaranhado administrativo e político. É triste sentir que um Estado como Mato Grosso, de uma potencialidade a toda prova, esteja à beira da falência. O atual Governo prima pela desorganização, ou seja, gasta mais do que recebe.

Vamos aos fatos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para dar um exemplo. A arrecadação do Estado é de 100 milhões de cruzados e a despesa só com pessoal vai a mais de 160 milhões de cruzados. Há uma situação, portanto, calamitosa, ou seja, o déficit mensal é de 60 milhões de cruzados.

Fiquei sabendo que o DERMAT, está paralisado, diante do descrédito da ação junto aos fornecedores de combustível. São centenas de máquinas paradas, representando, um imenso capital paralisado e as rodovias, totalmente, intransitáveis.

Ainda agora, o Jornal do Brasil, edição de 12 do corrente, traz uma notícia muito triste, ou seja: "Escolas de Mato Grosso não iniciam aulas até professores receberem". São 450 escolas paralisadas, correspondendo a cerca de 400 mil alunos sem aula, diante da greve justa dos professores. Os professores são em número de 17 mil e 500 professores e solicitam o seguinte: "pagamento dos salários atrasados, estabelecimento de um calendário de pagamento até o final do ano e a instituição do concurso público".

Lamentável, repito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a situação trágica de Mato Grosso, diante da imprevidência do Sr. Governador. Sabe-se que houve triplicação dos funcionários públicos estaduais, conforme nos informam. Consta que o Sr. Governador quando assumiu o governo de Mato Grosso, tinha uns 20 (vinte) mil servidores públicos e três anos depois, está com 60 (sessenta) mil aproximadamente. Daí o descalabro da administração com reflexos na vida política do Sr. Governador que está sendo melancolicamente rejeitado pelo Partido ao qual se quer filiar.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a notícia veiculada pelo Jornal do Brasil, conforme já citei:

**"ESCOLAS DE M. GROSSO
NÃO INICIAM AULAS ATÉ
PROFESSORES RECEBEREM"**

Cuiabá — Com seus salários atrasados há mais de dois meses os 17 mil e 500 professores que formam a rede estadual de ensino de Mato Grosso há uma semana recusam-se a retornar às salas de aula enquanto o governo não encontrar uma solução

para o impasse. Eles não encontram receptividade para suas reivindicações — pagamento dos salários atrasados, estabelecimento de um calendário de pagamento até o final do ano e a instituição de concurso público.

O presidente da Associação Mato-Grossense de Professores, Antonio Carlos Rodrigues, disse ontem que o governo, através da Secretaria de Educação, chegou a fazer uma contra-proposta, segundo a qual os salários do mês de janeiro seriam pagos em 15 de março, os de fevereiro em 15 de abril e no início de maio a situação toda estaria regularizada.

Mas, segundo Rodrigues, quando a categoria pediu que a contra-proposta fosse colocada num documento assinado pelo Governador Júlio Campos, a fim de que fosse submetido à apreciação de uma assembleia-geral, o secretário de Educação, Rubem Cruz, recuou e até hoje não deu nenhuma resposta.

Os professores não aceitam mais qualquer promessa tácita do governo do Estado e pretendem retornar às salas de aula depois que se concretizar uma negociação com o governo que toda a categoria aceite. Os professores se reúnem todos os dias na sede da associação, no centro de Cuiabá, e saem em passeata de protesto pelo atraso de seus salários.

Segundo o presidente da associação, o apoio da comunidade tem sido fundamental para o movimento.

As cidades onde se registra o maior número de escolas e alunos na rede estadual são Cuiabá, Cáceres, Várzea Grande, Rondonópolis e Barra do Garças. Em todo o Estado de Mato Grosso são 450 escolas (todas paralisadas) e cerca de 400 mil alunos que estão sem condições de retornar às aulas em função da greve.

A Secretaria de Educação havia planejado o calendário escolar deste ano para ter início no dia 3 de fevereiro (o ano letivo), com 40 por cento das escolas em funcionamento, depois adiou para o dia 17 de fevereiro e na terceira programação, havia estabelecido a data de 3 de março. O retorno dos professores às salas de aula ainda é uma incógnita.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — O Sr. Senador Jamil Haddad encaminhou à Mesa requerimento de informações.

Nos termos do inciso VI, do art. 239, do Regimento Interno, o requerimento será examinado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária.

dinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 80, de 1986), das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1985 (nº 2.609/83, na Casa de origem), que introduz modificações na Legislação de Amparo aos ex-Combatentes da Segunda Guerra Mundial, e dá outras providências.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 84, de 1986) do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1984 (nº 39/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convênio para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Equador, celebrado em Quito, a 26 de maio de 1983.

— 3 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 79, de 1986), do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1985 — DF, que altera os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 10 e 11 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 36, de 1986 (nº 1/86, na origem), de 6 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Helio Antônio Scarabotolo, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil ao Reino da Arábia Saudita.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 263, de 1985 (nº 545/85, na origem), de 29 de outubro de 1985, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Jorge de Sá Almeida, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil ao Reino da Arábia Saudita.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 12 minutos.)

Ata da 16^a Sessão, em 18 de março de 1986

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Alcides Paio — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Ama-

ral Peixoto — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Ivan Bonato — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura de projetos de lei.

São lidos os seguintes

**— PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 19, de 1986**

Modifica a redação do art. 41 do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 41 do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"A conversão de cruzeiros para cruzados dos valores dos tributos e das contribuições em geral, cujo

fato gerador haja ocorrido até 28 de fevereiro de 1986, far-se-á de acordo com o disposto no parágrafo 1º do art. 8º”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Há inegável diferenciação de tratamento no Decreto-Lei nº 2.284, de 10-3-86, com relação ao contribuinte brasileiro, já duramente atingido por uma das mais pesadas cargas fiscais do mundo.

É irrecusável que os tributos e contribuições de qualquer natureza, federais, estaduais e municipais, devidos pelos contribuintes no presente exercício, tiveram seus valores fixados com a inserção de índices de inflação projetada para o ano de 1986.

Em particular, os tributos indiretos, na medida em que correspondem impostos ad-valorem, trazem embutidos a expectativa inflacionária futura. Com efeito, as vendas a prazo sofrerão a conversão estabelecida no parágrafo 1º do artigo 8º, não se justificando, portanto, tratamento diferenciado para a arrecadação dos tributos incidentes.

Ademais, o fato gerador do tributo, de qualquer espécie, somente poderia ter ocorrido no exercício anterior, em respeito ao princípio constitucional que rege a matéria.

Torna-se, pois, indispensável, que o pagamento dos tributos seja feito com a conversão de cruzeiros em cruzados, de acordo com a tabela prevista no Decreto-Lei.

Trata-se de dar prevalência ao princípio de isonomia, pedra de toque do capítulo dos direitos e garantias individuais.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1986. — Murilo Badaró.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.284, DE 10 DE MARÇO DE 1986

Art. 41. A conversão de cruzeiros para cruzados dos valores dos tributos e das contribuições em geral, cujo fato gerador haja ocorrido até 28 de fevereiro de 1986, far-se-á de acordo com o disposto no § 1º do artigo 1º.

§ 1º As declarações de rendimentos relativas ao exercício financeiro de 1986, ano-base de 1985, serão apresentadas em conformidade com a legislação, em vigência, convertendo-se para cruzados resultado final pela paridade fixada no § 1º do artigo 1º.

§ 2º As pessoas jurídicas que, em 1986, ainda tenham exercícios sociais não coincidentes com o ano civil, farão as respectivas declarações segundo instruções a serem baixadas pelo Ministério da Fazenda.

DA CONVERSÃO DAS OBRIGAÇÕES

Art. 8º As obrigações de pagamento, expressas em cruzeiros, sem cláusula de correção monetária ou com cláusula de correção monetária prefixada, constitutas antes de 28 de fevereiro de 1986, deverão ser convertidas em cruzados na data dos seus vencimentos dividindo-se o montante em cruzeiros pelo fator de conversão fixado no § 1º.

§ 1º O fator de conversão será diário e calculado pela multiplicação da paridade inicial (1.000 cruzeiros/1 cruzado), cumulativamente por 1.0045 para cada dia decorrido a partir de 3 de março de 1986.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 20, de 1986

“Dispõe sobre a transferência da matrícula de universitários servidores públicos”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao servidor público estadual ou municipal, matriculado em curso universitário, é assegurada a correspondente transferência para estabelecimento federal congênero, da localidade para que for removido, observadas as seguintes condições:

I — a remoção não poderá ter ocorrido a pedido do servidor, mas a critério da administração;

II — a distância entre o estabelecimento de ensino universitário de origem e o da nova matrícula deverá ser superior a cinqüenta (50) quilômetros, por estrada de rodagem;

III — somente será efetuada nova matrícula, no estabelecimento universitário federal do local da remoção, para semestre completo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

São comuns os casos de servidores públicos estaduais, ou mesmo municipais, matriculados em curso universitário que, removidos por decisão da administração, para outro local distante, ficam impossibilitados de continuar seus estudos na instituição de origem e também em outra qualquer à falta costumeira de vagas.

Temos para nós, por isto, que seria de inteira justiça assegurar-se a esses o direito à matrícula em estabelecimento de ensino universitário federal, quando, evidentemente, na nova localidade existir, ao menos para que não se interrompam os estudos tão importantes pessoalmente ao servidor e ao País.

Sala das Sessões, 18 de março de 1986. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a Mesa, documento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

RESOLUÇÃO

Nº 2, de 1986

Prorroga por 180 (cento e oitenta) dias o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criado pela Resolução nº 52, de 1980, destinada a “investigar o funcionamento do Mercado Financeiro no País”.

O Senado Federal Resolve:

Artigo único. É prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 178 do Regimento Interno, o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criado pela Resolução nº 52, de 1980, destinada a “investigar o funcionamento do Mercado Financeiro no País”.

Sala das Comissões, em 18 de março de 1986. — Jorge Kalume — Altevir Leal — Fábio Lucena — Alcides Sampaio — Galvão Modesto — Hélio Gueiros — Helvécio Nunes — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Cld Sampaio — Carlos Lyra — Jutahy Magalhães — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Gastão Müller — Roberto Campos — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O documento lido contém subscritores em número suficiente para constituir, desde logo, Resolução do Senado, nos termos do art. 178, do Regimento Interno.

Será publicado para que produza os devidos efeitos.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela comissão de redação em seu parecer nº 80, de 1986), das emendas do Senado ao Projeto de lei da Câmara nº 100, de 1985 (nº 2.609/83, na Casa de origem), que introduz modificações na legislação de amparo aos ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial e dá outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1985 (nº 2.609/83, na Casa de origem), que introduz modificações na legislação de amparo aos ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial e dá outras providências.

Emenda nº 1

(corresponde à Emenda nº 1 — CLS)

No artigo 1º, onde se lê: “... na Força Expedicionária, na Força Aérea ou na Marinha, ao se aposentarem” leia-se: “... na Força Expedicionária, na Força Aérea ou na Marinha; portadores do diploma da Medalha de campanha, aposentados ou que venham a aposentar-se”.

Emenda nº 2

(corresponde à Emenda nº 2 — CLS)

No artigo 2º, onde se lê: “... da FEB, da FAB, ou da Marinha...”, leia-se “... da FEB, da FAB ou da Marinha, portadores do Diploma da Medalha de Campanha”.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela comissão de redação em seu parecer nº 84, de 1986) do Projeto de decreto legislativo nº 5, de 1984 (nº 39/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da convenção para evitar a dupla tributação de prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Equador, celebrado em Quito, a 26 de maio de 1983.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1984 (nº 39/83, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1986

Aprova o texto da Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Equador, celebrado em Quito, a 26 de maio de 1983.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Equador, celebrado em Quito, a 26 de maio de 1983.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 79, de 1986), do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1985 — DF, que altera os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 10 e 11 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à sanção.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1985 — DF, que altera os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 10 e 11 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 10 e 11 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º A Polícia Militar do Distrito Federal — PMDF, considerada Força Auxiliar, Reserva do Exército, nos termos da Constituição Federal, organizada com base na hierarquia e disciplina, em conformidade com as disposições do Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, alterado pelo Decreto-lei nº 2.010, de 12 de janeiro de 1983, destina-se à manutenção da ordem pública e segurança interna do Distrito Federal.

Art. 2º Compete à Polícia Militar do Distrito Federal:

I — executar com exclusividade, ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas, o policiamento ostensivo, fardado, planejado pela autoridade competente, a fim de assegurar o cumprimento da Lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos;

II —

III —

IV — atender à convocação, inclusive mobilização, do Governo Federal em caso de guerra externa, ou para prevenir ou reprimir grave perturbação da ordem ou ameaça de sua irrupção nos casos previstos na legislação em vigor, subordinando-se à Força Terrestre para emprego em suas atribuições específicas de polícia militar e como participante da Defesa Interna e da Defesa Territorial.

Art. 3º A Polícia Militar do Distrito Federal subordina-se administrativamente ao Governador do Distrito Federal e, para fins de emprego nas ações de manutenção da Ordem Pública, sujeita-se à vinculação, orientação e ao planejamento e controle operacional da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 4º O Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal é o responsável pela administração, comando e emprego da Corporação.

Art. 10. O Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal será um oficial da ativa, do último posto, da própria Corporação, portador de Curso Superior de Polícia.

§ 1º Sempre que a escolha não recair no oficial PM mais antigo da Corporação, terá ele precedência funcional sobre os demais oficiais PM.

§ 2º O provimento do cargo de Comandante-Geral será feito mediante ato do Governador do Distrito Federal, após aprovação, pelo Ministro do Exército, do nome do indicado, observada a formação profissional do oficial para o exercício de comando.

Art. 11. O Comando-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal poderá, também, ser exercido por General-de-Brigada da ativa do Exército ou por oficial superior combatente da ativa, preferentemente do posto de Tenente-Coronel ou Coronel, proposto ao Ministro do Exército pelo Governador, do Distrito Federal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 4:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 263, de 1985 (nº 545/85, na origem), de 29 de outubro de 1985, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Jorge de Sá Almeida, Ministro de Primeira Classe, da carreira de diplomata, para exercer a

função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 5:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 36, de 1986 (nº 1/86, na origem), de 6 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Hélio Antonio Scarabotolo, Ministro de Primeira Classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Iraque.

As matérias constantes dos itens 4 e 5 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 42 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 56 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está reaberta a sessão.

Há orador inscrito.

Concede a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ, Pro-nuncia o seguinte discurso:) Sr. Presidente, Srs. Senadores, houve um tempo em que os funcionários da Fazenda que trabalhavam diretamente nas tarefas de fiscalização recebiam uma gratificação especial, sob a forma de participação nas multas. Posteriormente, ainda na década de sessenta, foi suprimida a percepção desse percentual na arrecadação das multas, o que não impediu, no entanto, aquela Secretaria de Estado de apresentar ao Governo Exposição de Motivos, finalmente transformada em lei, dividindo um percentual da arrecadação em benefício tanto daqueles servidores como de todos quantos trabalham no campo da execução fiscal, embora em funções burocráticas.

Reconheceu-se, no caso, que, lançando tributos, examinando declarações dos contribuintes ou fiscalizando diretamente a arrecadação, todos exercem a tarefa de fazer com que sejam propiciados à União os meios financeiros de que carece para a execução dos serviços públicos.

O mesmo deve ocorrer no que tange às funções de segurança, que podem ser exercitadas pelos órgãos mais diversos, tendo, no entanto, o mesmo objetivo final.

Inspirados nessa convicção, servidores administrativos do Departamento de Polícia Federal no Estado de São Paulo encaminharam ao Presidente da República, no ano passado, um memorial solicitando-lhe urgência para o andamento do ante-projeto criando a carreira "Atividade de Apoio Policial Federal", objeto de processo em tramitação no Ministério da Justiça e no DASP, com parecer favorável do ex-Ministro Fernando Lyra.

A pretendida unificação do tratamento burocrático-salarial importará no atendimento a velhas aspirações de servidores burocráticos da Polícia Federal, há tantos anos, agravada em decorrência do Decreto-lei nº 2.251, de 26 de fevereiro de 1985. A situação dos servidores acobertados pela função policial, correndo os mesmos riscos e em situação ainda pior, pois os malfeitos não fazem distinção entre policiais armados e desarmados, por vezes trabalhando lado a lado, precisa e deve ser corrigida, com a alteração daquele decreto.

Em todas as Superintendências Regionais, funcionários considerados administrativos são minimizados no exercício de suas funções, constatando-se, em quaisquer dependências do órgão, o exercício, por uns e outros, das mesmas funções com riscos iguais. Não se trata de caso isolado, como se pensa no Ministério da Administração, mas um estudo criterioso demonstrará o elevado número dos injustiçados, quando realizarão funções de igual propósito e idêntica finalidade.

Esperamos justiça para esses servidores, depois de um atento exame do Ministro Aluizio Alves.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1982 (nº 4.608/81, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade das Missões, com sede em Santo Ângelo — RS, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 212, de 1982, da Comissão:

— de Educação e Cultura.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 148, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.025, de 1985), que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.520.541,401 (três bilhões quinhentos e vinte milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e um cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1985, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 161, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.094, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 1.492.599.767 (um bilhão, quatrocentos e noventa e dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e sete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.095 e 1.096, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 162, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.097, de 1985), que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 702.372.620,154 (setecentos e dois bilhões, trezentos e setenta e dois milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinqüenta e quatro cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.098 e 1.099, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade; e

— do Distrito Federal, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 164, de 1985 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.102, de 1985), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de dólares norte-americanos), destinado ao financiamento parcial do II Programa de Rodovias Alimentadoras daquele Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.103, de 1985, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

6

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 154, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.073, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mogiáguá (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.770.573.000 (treze bilhões, setecentos e setenta milhões, quinhentos e setenta e três mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.074 e 1.075, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 159, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.088, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.395.142.078 (quatro bilhões, trezentos e noventa e cinco milhões, cento e quarenta e dois mil e setenta e oito cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.089 e 1.090, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 166, de 1985 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.132, de 1985), com voto vencido do Senador Helvídio Nunes), que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de dólares norte-americanos) destinada ao refinanciamento dos compromissos externos existentes e vencíveis em 1985, tendo

PARECER, sob nº 1.133, de 1985, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

9

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 168, de 1985 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.145, de 1985), com voto vencido do Senador Helvídio Nunes), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares norte-americanos) destinada ao Programa de refinanciamento da dívida externa daquele Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.146, de 1985, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

10

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 170, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.151, de 1985), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 181.488.226.556 (cento e oitenta e um bilhões, quatrocentos e oitenta e oito milhões, duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e cinqüenta e seis cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.152, de 1985, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

11

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 174, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.161, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista (SP) a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 14.688.611.200 (quatorze bilhões, seiscentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e onze mil e duzentos cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.162 e 1.163, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 175, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.164, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Brasília (MS) a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 3.043.254.331 (três bilhões, quarenta e três milhões, duzentos e cinqüenta e quatro mil, trezentos e trinta e um cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.165 e 1.166, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 180, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.179, de 1985), que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 85.665.500.000 (oitenta e cinco bilhões, seiscentos e sessenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.180, de 1985, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

14

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 85, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.193, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a elevar em Cr\$ 9.627.841.800 (nove bilhões seiscentos e vinte e sete milhões, oitocentos e quarenta e um mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.194 e 1.195, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

15

Votação, em turno único, do Requerimento nº 3, de 1986, de autoria dos Senadores Humberto Lucena e Carlos Chiarelli, respectivamente, Líderes do PMDB e PFL, requerendo nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 1985 (nº 6.698/85, na Casa de origem), que dispõe sobre o I Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN.

16

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 172, de autoria do Senador Moacyr Duarte, que acrescenta letra ao item II do art. 275 do Código de Processo Civil, instituindo o rito sumaríssimo para as ações constitutivas de servidão legal de aqueduto, tendo

PARECER, sob nº 537, de 1985, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

17

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que concede anistia a dirigentes sindicais punitidos com base na legislação trabalhista, tendo

PARECERES, sob nºs 513 e 514, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

18

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1985, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a extensão dos efeitos das Leis nº 3.502, de 21 de dezembro de 1958 e nº 3.164, de 19 de junho de 1957, a outros casos, que especifica, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 432, de 1985, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ.

19

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1983, de autoria do Senador Martins Filho, que restabelece direitos aos servidores militares que se encontrem e/ou passarem para a inatividade, tendo

PARECERES, sob nºs 540 a 542, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ;

— de Segurança Nacional, contrário; e

— de Finanças, favorável ao projeto e contrário à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

20

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1985, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação aos arts. 4º, item II, 5º e 125 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação de atos e contratos de interesse da Administração Pública Federal direta e indireta e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 81, de 1986, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

PARECER ORAL, favorável, proferido em plenário, da Comissão:

— de Serviço Público Civil.

21

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 336, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre privilégios assegurados às Empresas de Auditagem de Capital Nacional e dá outras provisões, tendo

PARECERES, sob nºs 248 a 250, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta;

de Economia, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com voto vencido dos Senadores José Lins, Gabriel Hermes e Lenoir Vargas; e

— de Relações Exteriores, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1980, do Senador Henrique Santillo, que assegura o credenciamento médico pelo INAMPS nos casos que especifica, e dá outras provisões, tendo

PARECER, sob nº 144, de 1981, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza.

23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1982, da Senadora Laélia de Alcântara, que restringe a disponibilidade dos bens imóveis do analfabeto, tendo

PARECER, sob nº 849, de 1985, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1983, de autoria do Senador Gastão Müller, que facilita às empresas revendedoras de combustível ao público o pagamento à vista ou da parte por elas efetivamente comercializada, tendo

PARECER, sob nº 742, de 1985, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

25

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que define a residência médica e disciplina o exercício profissional da atividade, dando outras providências, tendo

PARECER, sob nº 463, de 1985, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

26

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1985, de autoria do Senador Jorge Kalume, que permite o uso dos créditos em fundos do Decreto-lei nº 157 para amortização de prestações do Sistema Financeiro de Habitação, tendo

PARECER, sob nº 881, de 1985, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CID SAMPAIO NA SESSÃO DE 14-3-86 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CID SAMPAIO (PMDB — PE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Volto hoje a falar em Plenário, com relação a um problema que considero de alta importância para os interesses nacionais. O Governo, através da estabilização do cruzeiro e das medidas adotadas no terreno econômico-financeiro, deu uma nova esperança aos brasileiros. Mas, a par dessas modificações que não tenho nenhuma reserva a fazer e que coíncide exatamente com meu ponto de vista externado várias vezes, nesta Casa, em diferentes pronunciamentos, quero salientar que nesses pronunciamentos referia-me, também, a outros programas, no terreno econômico e social que deveriam ser postos em prática, concomitantemente. E com a adoção das medidas adotadas, com o refluxo dos recursos do processo financeiro e especulativo, vamos ter uma massa de recursos que serão aplicados no País. Esses recursos podem se canalizar para várias atividades, como a atividade da construção civil e podem-se voltar para a agricultura, até elevar o preço da terra no País, sem uma norma. E seria de alto interesse nacional que o Governo fixasse diretrizes prioritárias e se associasse a elas, para que esses recursos tivessem algum interesse em se canalizarem nesse sentido, em termos de atender a uma programação que seria de grande utilidade para o País. Ao mesmo tempo em que isto deve ocorrer no terreno econômico, há, também, uma outra face do problema — é o problema social. No Brasil, a grande massa da força do trabalho ainda está marginalizada da participação na estrutura industrial. Dentro dos países desenvolvidos, principalmente os ocidentais, hoje, os sindicatos de trabalhadores e os trabalhadores individualmente, como no caso dos Estados Unidos, da Holanda e da Bélgica, participam da estrutura produtiva através da sua integração no corpo de acionistas. Os sindicatos alemães chegam a ser maiores acionistas e proprietários de grandes siderúrgicas, de grandes bancos e de grandes empresas de seguro. Isso foi conseguido através do tempo em países que atingiram desenvolvimento muito antes do que nós, que gozaram das vantagens dos períodos imperialistas e colonialistas em que eles tanto se aproveitaram dos povos mais atrasados. Nós não chegaremos a este estágio sem um artifício, sem uma intervenção da sociedade e do Governo como representante da sociedade. Propus, quando analisei as medidas econômicas que foram adotadas pelo Governo, que seria hora, porque nas horas de crise é que as classes mais abastadas abrem mão de alguma coisa. Daí a necessidade dessas medidas serem concomitantes. Sugeria naquela hora de recessão em que as fábricas fechavam, em que as empresas interrompiam a sua atividade ou reduziam a sua produção, sugerir, naquela época, em que os maiores débitos das empresas privadas estavam com o fisco ou com a Previdência Social, débitos altamente acrescidos pelas multas e pelas correções e impossíveis de serem resgatados por essas empresas, sugerir que esses débitos fossem perdoados. Mas que os créditos resultantes desse perdão passassem do passivo exigível das empresas, para o seu capital, e que as ações decorrentes passassem a constituir fundos dos trabalhadores na própria empresa, em um fundo nacional de participação dos trabalhadores. E sugerir, ainda, que fosse criado um fundo com outra medida que acompanharia esse projeto, que o Governo criasse um fundo de desen-

volvimento ou de crescimento da empresa nacional. E que os recursos desse fundo, aplicados nos projetos prioritários, não seriam sob a forma de empréstimos canalizados para a produção industrial, mas, sob a forma de participação acionária e que essas ações, encaminhadas pelo Governo iriam para aquele fundo, da qual participaria toda força do trabalho do Brasil. Nós transformaríamos este País em uma democracia, onde todos os homens, sendo trabalhadores e ganhando do trabalho, por outro lado, através de um artifício, ganhariam também do capital sendo, ao mesmo tempo, trabalhadores e capitalistas.

Nas sociedades desenvolvidas, onde existe mais ou menos harmonia social, onde esses países crescem sem risco de crises ou hecatombes sociais, a força do trabalho já está associada à força produtiva, não à mera participação de lucros que pode ser eventual e até escamoteada. É uma participação integral, é uma participação de risco, é uma participação que, ao mesmo tempo, implica em resultado e em colaboração.

Daí por que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, volto a esta tribuna para dizer que, dentro daquelas sugestões que somente parcialmente coincidem com a do Governo, porque coincidem no plano econômico e no plano financeiro quase que integralmente, as vistas do Governo se estendam também para aquelas proposições sociais, para aquelas proposições econômicas, porque, ao mesmo tempo, nós assegurariam o crescimento do Brasil e dariam à grande massa de trabalhadores brasileiros, talvez os mais marginalizados do mundo, a condição de integrados como um todo e em processo de crescimento, terem uma vida digna da espécie humana.

Eram estas as palavras que queria dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nesta hora que, associando a este meu pronunciamento, eu volto a insistir para que este País se integre com os demais países da América do Sul e, através da proposição que também fiz, de criação de nova moeda e de um fundo de participação, possa América do Sul competir com o Mercado Comum Europeu e com os grandes mercados dos países desenvolvidos do mundo.

São estas as sugestões que deixo à apreciação do Executivo brasileiro e ao grande Presidente José Sarney. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 17-3-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (PFL — CE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Não venho falar de desindexação, de déficit público, de choque heterodoxo, de deflação, ou de outros temas de recessão tão em voga. Venho falar novamente sobre um problema secular que aflige o Ceará.

Sr. Presidente, o Nordeste volta a falar de sofrimento. Na Região caem, anualmente, em média, bilhões de metros cúbicos de água. No entanto há anos em que falta água até para beber.

Quantas vezes tenho repetido neste plenário, o dilema em que vivemos. As grandes enchentes do ano passado deslocam milhares e milhares de famílias, destruíram cidades, culturas, cercas e barragens. No ano anterior, havia findado uma grande seca que durou 5 anos. Nesses 5 anos, o Governo empregou 3 milhões e 200 mil homens, 3 milhões e duzentos mil pais de família que, não tendo com que viver, foram deslocados do seu sertão pela calamidade.

Em 1985 e 1986, Sr. Presidente, volta-se a falar de sofrimento; já não mais de seca, mas de inundação, de água aos borbotões correndo por sobre as habitações dos pobres, levando o sofrimento, hoje novamente, há mais de 50 mil famílias nordestinas. Só em Fortaleza há mais de 30 mil famílias desabrigadas. São 150 mil pessoas, ou 10% da população da cidade.

Sr. Presidente, estão os jornais a comentar diariamente o que está acontecendo no meu Estado. Diz o Jornal de Brasília de 11-3-86:

“O Governador Gonzaga Motta deverá comunicar hoje ao novo Superintendente da SUDENE que já existem quase 35 mil pessoas desabrigadas em Fortaleza, e que a Marinha, com a sua reconhecida boa vontade, ofereceu 72 casas como ajuda aos flanelados.”

Abrigos de lona, infelizmente, não chegaram até ontem — segundo as notícias dos jornais. É preciso agradecer à Marinha esse cuidado e essa boa vontade de nos ajudar.

Mas, Sr. Presidente, outra notícia nos chama a atenção para a gravidade do problema que afeta essas populações sofridas. Diz o Jornal de Brasília, de quinta-feira, dia 12:

“Alimentos começam a escassear no Ceará. Em consequência das fortes chuvas que caem em todo o Estado do Ceará desde o início da semana, várias cidades estão isoladas, e já há escassez de alimentos em várias outras. Na Rodovia CE-032, no km 41, a ponte ruiu.”

E por aí vem um rosário de informações sobre o efeito destruidor das chuvas que caem em todo o Estado do Ceará desde o início da semana, várias cidades estão isoladas, e já há escassez de alimentos em várias outras. Na Rodovia CE-032, no km 41, a ponte ruiu.

Leio, agora, o jornal O Diário do Nordeste, também de quinta-feira, 12, que notícia sob o título “Desabrigados reclamam alimentos e saneamentos”:

“Nenhuma ajuda de concreto chegou até o momento para os desabrigados, por exemplo, do Conjunto Palmeiras, que está localizado dentro de Fortaleza, a capital do Estado, nem mesmo as 72 casas prometidas pelo Governador Gonzaga Motta através da Caixa de Previdência da Marinha. Falta água potável, energia etc.”

Em suma, aqui está a notícia que nos tristece a todos e que clama pela necessidade de alguma providência para assistir aos desabrigados dessas regiões. Tenho também em mãos, O Globo da última sexta-feira, que traz estas informações:

“Chuvas desabrigam 41 mil em quatro estados do Nordeste. Mais de 41 mil pessoas estão desabrigadas em consequência das fortes chuvas e inundações deste início de mês.”

Citam-se aqui já os Estados do Maranhão, do Piauí, do Ceará, da Paraíba. Chuvas torrenciais vão portanto atrastrando sofrimentos a vastas áreas da Região.

Sr. Presidente, não vim hoje pedir a ajuda do Governo Federal para assistir a esse povo. Até porque pela natureza dessa triste ocorrência, o Governo tem obrigação de zelar pela salvação dessas vidas. Não venho pois reclamar assistência; venho pedir que o Nordeste seja olhado na dimensão de seu sofrimento, provocado pela falta ou pelo excesso de água: este ano, bilhões e trilhões de metros cúbicos se perdendo; e no ano que vem, quem sabe, a falta d'água para essas mesmas populações que hoje estão sofrendo inundações.

Parabenizo o Presidente Sarney pela criação do Ministério da Irrigação, e até sugiro a Sua Excelência que o transforme em um Ministério mais amplo, em um Ministério de Recursos Hídricos, já que o problema não é somente da terra. Falta água também para as populações sedentas das cidades. No pique da seca dos anos passados, mais de 400 cidades, cerca de metade das cidades do Nordeste, passaram sede. Minha cidade natal foi abastecida por trem, em pequenas quantidades de água, vindas de 200 quilômetros de distância. E essas coisas se repetem pela sangria dos rios, pelas catadupas de águas que se perdem para o mar.

O Sr. Carlos Alberto — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com muito prazer, Senador.

O Sr. Carlos Alberto — Senador José Lins, congratulo-me com V. Ex^e pelo pronunciamento que faz, na tarde de hoje, no plenário do Senado Federal, e também participei das reivindicações de V. Ex^e no que diz respeito à situação de dificuldades do povo do Ceará pelas enchentes provocadas pela invernação este ano. Enalteço também V. Ex^e, quando aborda a criação do Ministério da Irrigação e engrandece a iniciativa do Presidente José Sarney. Na verdade, o Presidente José Sarney, como homem politizado, político que sempre conquistou mandatos populares através da força do povo, Sua Excelência tem o sentimento popular. Agora, é preciso que o Ministério da Irrigação — e chamariam a sua atenção, Senador José Lins, V. Ex^e que foi Superintendente da

SUDENE — é necessário que o Governador invista num programa de aqüadagem, num grande programa de aqüadagem. Lembro-me muito bem do ex-Governador Correia Pereira o meu Estado do Rio Grande do Norte, que teve uma preocupação voltada para as pequenas e médias propriedades do Rio Grande do Norte — e foi que governou o maior de todos os programas, que governou outros abandonaram: em cada pequena propriedade, um aqüed. E é isto que precisamos fazer — reservatórios d'água — porque as águas das chuvas que no momento lá ocorreu estão deixando o Nordeste semi-inundado, mas as pequenas e médias fazendas não têm sequer um barreiro para a armazenagem dessa água. Então, é preciso que o Ministério invista, através do Banco do Nordeste ou do Banco do Brasil, nesses pequenos agricultores, para que possam ter aqüedes em suas propriedades. No momento em que o Rio Grande do Norte, o Ceará, a Paraíba e os demais Estados do Nordeste tiverem aqüedes nas pequenas e médias propriedades, evitaremos essa situação de dificuldade por que sempre atravessamos, no momento em que as estiagens abatem a nossa Região. Congratulo-me V. Ex^o pelo seu pronunciamento, e faço um apelo ao Ministério da Irrigação, principalmente ao Presidente José Sarney, para que realmente possamos fazer um programa de aqüadagem no Nordeste: pequenos, médios e grandes aqüedes, em toda a Região Nordestina.

O SR. JOSÉ LINS — Nobre Senador Carlos Alberto, há um problema mais amplo do que este a que V. Ex^o se referiu. Não pode haver uma propriedade capaz de produzir com tranquilidade, sem o excepcional grau de risco com que esses pobres lavradores plantam, se não dispor de suprimento d'água para os anos de escassez. O problema é muito mais amplo.

Dispomos, no Nordeste, de uma precipitação média de setecentos milímetros de chuvas por ano, mas essa água vem sendo desaproveitada, até mesmo nos aqüedes, onde se evaporam inutilmente. No entanto, o problema da água é essencial para as comunidades, para a vida humana e para o seu desenvolvimento.

No Estado do Ceará, enquanto a necessidade de água para beber é de dezenas metros cúbicos por segundo, as populações estão recebendo apenas 4,3 metros cúbicos, assim mesmo em situação precária. Quando chega a seca os mananciais secam, e já não há água para beber no pote dos mais pobres, que são a maioria. Lembra-se V. Ex^o de que nos anos de 1983 e 84, mesmo Fortaleza esteve à beira de um colapso, tendo que reduzir a distribuição d'água para a parcela da população que tem água tratada, sob pena de se ver obrigada a beber água levada por navios, do Norte ou do Sul, para a capital do Estado. Cheguei a tratar desse problema com o Ministro do Interior, o eminente amigo Mário Andreazza, que não tergiversou em sua solidariedade. Nossa preocupação foi grande, e se Fortaleza não precisou beber água transportada de navio, as cidades do interior beberam água transportada de trem, que lhes era entregue em tanques, no meio das ruas e tirada em latas ou em cabaças, pelas famílias que ali se iam abastecer.

Constitui um problema mais amplo o aproveitamento da água nas horas de excesso, que não serve senão para provocar enchentes calamitosas. No entanto é preciso construir reservas. Guardar para os momentos difíceis em que a seca nos assola como triste visitante, que desorganiza a nossa economia e põe em xeque a nossa vida. Tenho grande esperança, eu que tenho lutado, anos a fio, por uma solução alta para essas questões todas, que não são difíceis. Aí estão os técnicos para analisá-las, para regularizar esses fluxos d'água que apesar de fugidios, devem ser domados para nos abastecer, se tivermos o cuidado de reservar, no reduto dos aqüedes, essa água que foge para o mar. Então ela há de nos obedecer — cumprindo o dever de abastecer as populações, e de irrigar a terra seca. Tenho, sinceramente, uma grande esperança na iniciativa do Presidente José Sarney, que, preocupado com o problema da água para a agricultura, lançou um programa de um milhão de hectares irrigados, criando para isso, com a sua clarividência, um Ministério especial, e o entregou a um dos homens mais dignos do Nordeste: um jovem simples e modesto, mas de extraordinária capacidade de trabalho e de uma dedicação a toda prova à causa pública, o meu eminente amigo engenheiro Vicente Fialho.

Tenho, pois, essa grande esperança, de que o Programa de Irrigação se estenda para além e adote uma visão mais ampla do problema do Nordeste; que lance olhos novos sobre a grande questão da regularização dos recursos hídricos da Região, de modo a beneficiar não sómente a agricultura — o que é premente e urgente — para salvar outros milhões de sertanejos que aí estão, vezes inundados, vezes passando sede, perdendo suas culturas —, e para saciar a sede das populações citadinas que vivem indefesas, sujeitas à falta d'água para beber.

O Sr. Carlos Alberto — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Ouço V. Ex^o

O Sr. Carlos Alberto — Que não venha, Senador José Lins, beneficiar tão-somente os grandes, porque nesses projetos de irrigação, na verdade, os grandes beneficiários são os latifundiários, os grandes empresários da indústria agropecuária. Entendo que, mais do que nunca, precisamos estender nossa mão aos pequenos e aos médios agricultores da nossa Região Nordestina, esses bravos cidadãos que lutam inglorigamente, vencendo os maiores obstáculos, mas permanecendo na terra, lutando na terra, sofrendo, passando, muitas vezes, dificuldades, dor, fome, miséria. A essa gente é que devemos beneficiar, dar, estender nossa mão com prioridade para os mais pobres, para os mais humildes, para os mais necessitados. E quando defendo o Programa de Aqüadagem, um projeto, arrojado em que o Governo faria em cada propriedade um aqüed, com financiamento a custo zero, eu tenho absoluta certeza de que o Nordeste seria outro, e sabe V. Ex^o disso. Na hora em que o Nordeste tiver em cada pequena e média propriedade um aqüedinho, para que o cidadão possa pelo menos criar a sua vaquinha, o seu porquinho, manter a água para beber, para plantar o seu feijãozinho, uma agricultura de subsistência para que ele não vá à feira comprar o feijão, mas que tenha o feijão produzido na sua terrinha, porque ele tem o seu aqüedinho, para nele produzir, tirar água, irrigar. Aí, nós teremos um Nordeste rico, Senador José Lins. Não adianta aqui falarmos em irrigação, enaltecermos a irrigação, se esta irrigação for tão-somente beneficiar os grandes, beneficiar as grandes indústrias agropecuárias que estão instaladas no Nordeste, muitas vezes sem ser nordestinos, mas de homens que saíram do Sul para enfrentar e investir no Nordeste, porque sabem que o Nordeste é uma região potencialmente rica. Eu entendo, devo reclamar, devo reivindicar e vou falar muito para que, na verdade, o Ministério da Irrigação, para que o Governo José Sarney estenda a mão e faça justiça a essa gente tão sofrida, que vem amargando anos de miséria, de fome. Na hora em que o Governo implantar o maior projeto de irrigação para o Nordeste — não tem outro, é um pequeno aqüed em cada pequena propriedade — tenho certeza, nobre Senador, que nós teremos um Nordeste mais forte e mais rico, com mais vigor e mais respeitado. Porque esse projeto de irrigação, se for para beneficiar às grandes empresas agropecuárias, eu tenho absoluta certeza de que o nosso nordestino irá continuar comendo preá, mocó e, na época da seca, até calango.

O SR. JOSÉ LINS — Creio Senador Carlos Alberto, que V. Ex^o conhece o programa do Presidente Sarney. O programa está exatamente dirigido nesse sentido a que V. Ex^o se refere, com suas três dimensões: uma delas, dirigida para os grandes projetos de iniciativa direta do Governo Federal que, vai certamente construir as grandes barragens nos grandes bocaineiros e aproveitar essa água para irrigar grandes áreas, que serão distribuídas com pequenos agricultores, em pequenos lotes familiares organizados em cooperativas.

O Sr. Carlos Alberto — Senador, mais uma vez peço aparte a V. Ex^o. A barragem Armando Ribeiro Gonçalves, lá, no Rio Grande do Norte, em Açu é o exemplo muito marcante para se falar nas grandes barragens. Na hora em que foi construída a grande barragem para a grande irrigação, a esperança do povo, sabe o que aconteceu? Os grandes latifundiários, as grandes empresas foram lá e compraram as pequenas terrinhas dos pobres coitados, estão todos eles fora daquela região, as grandes empresas, como a SANBRA. As grandes empresas hoje detêm o controle daquelas terras. O Presidente Figueiredo, quando colocou no seu projeto de beneficiar

o Rio Grande do Norte com aquela grande barragem, que foi que fez? Beneficiou a quem? Só os grandes, porque os pequenos foram expulsos.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^o comete um injustiça e, sobretudo, um grande erro. Quero dizer a V. Ex^o que fui eu o iniciador da obra da Barragem Armando Ribeiro Gonçalves no Rio Grande do Norte.

O Sr. Carlos Alberto — E parabenizo a V. Ex^o

O SR. JOSÉ LINS — Eu agradeço a V. Ex^o acho que prestei um grande serviço a sua terra. O Governo construiu a barragem por um preço alto; o benefício porém está feito....

O Sr. Carlos Alberto — Um projeto do mais alto alcance.

O SR. JOSÉ LINS — ... a água está armazenada. Se V. Ex^o me permitir tive a ocasião de discutir longamente com o povo de seu Estado. Na ocasião, encontrei muita resistência. E aqui, Senador, é preciso que nós, nordestinos, reconheçamos as nossas deficiências e os nossos erros. Muitos em nosso Estado, infelizmente, não aceitam a desapropriação das terras, ainda que pagas à vista pelo Governo, para distribuição aos pequenos agricultores. Mas nem por isso o Governo abriu mão dessa prerrogativa. O campo está aberto aos nossos conterrâneos para que se engajem em um amplo programa de irrigação com justiça social. Não há solução para o problema da agricultura do nordestino, senão com apoio formal aos pequenos agricultores, mesmo porque, Sr. Presidente, estes detêm apenas 5% da área plantada na região, mas produzem mais de 70% de tudo o que nós produzimos.

O Sr. Carlos Alberto — Primeiro, que o pequeno agricultor ele não sabe nem como entrar num banco.

O SR. JOSÉ LINS — Como vê V. Ex^o a idéia é exatamente essa.

O Presidente José Sarney está atento a esses problemas todos e espero, nobre Senador, que nós nordestinos, possamos cooperar, no mínimo, com a compreensão dessa problemática. Tendo nós, os Líderes, os que representam o povo, os proprietários maiores temos a obrigação de cooperar para a solução dos graves problemas do nosso meio rural. Do meio rural como também das populações pobres que vivem na periferia das nossas cidades, sobre tudo das nossas capitais. Essas não tem água, essas vivem a beber água de poços poluídos, de lençóis rasos das periferias urbanas. Geralmente contaminadas. Não há água tratada para elas.

Estamos apenas ferindo o problema do abastecimento, seja da agricultura, seja das populações citadinas. Mas espero que, realmente, com a ajuda do Presidente José Sarney, possamos encaminhar uma solução ampla para o problema da água da nossa Região, que é viável — se houver boa vontade.

Hoje, meu caro Senador Carlos Alberto, não temos água, às vezes, para beber, nem para molhar a terra seca que esturrica e mata a produção esperada pelos pequenos produtores. Temos porém, água aos borbotões, e aí está ela, para produzir enchentes catastróficas e para desalojar populações sofredoras, que esperam ansiosas pela nossa ajuda, pela ajuda do Governo.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem!)

ATO DO PRESIDENTE N° 22, DE 1986

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973 e revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980.

Resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Hélio Costa de Campos Mello, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 15 de janeiro de 1986, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Alfredo Campos.

Senado Federal, em 18 de março de 1986. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 23, DE 1986

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora e tendo em vista o que consta do Processo nº 003253 86 4.

Resolve exonerar Gustavo José da Silva, Assistente Legislativo, Classe "C", Referência NM-30, do Quatro do Pessoal CLT, a partir desta data.

Senado Federal, em 18 de março de 1986. — **José Fragelli**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 24, DE 1986

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003071 86 3.

Resolve aposentar, voluntariamente, Lityerse de Almeida Castro, Taquígrafo Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e

102, inciso I, alínea "A", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e, 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, acrescidos de 20%, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 18 de março de 1986. — **José Fragelli**, Presidente.